

Davi Paulo Coelho

**A PASTORAL FAMILIAR NOS CASOS ESPECIAIS À LUZ DA
*FAMILIARIS CONSORTIO E AMORIS LAETITIA***

Trabalho de Conclusão de Curso
submetido ao Curso de Teologia da
Faculdade Católica de Santa Catarina
para a obtenção do Grau de Bacharel
em Teologia.

Orientador: Prof. Dr. Edson A. Deretti

Florianópolis
2020

Ficha de identificação da obra elaborada com o auxílio da
Biblioteca Dom Afonso Niehues da FACASC

COELHO, Davi Paulo

A Pastoral Familiar nos Casos Especiais à luz da *Familiaris Consortio* e *Amoris Laetitia* / Davi Paulo Coelho; Orientador: Edson Adolfo Deretti; Florianópolis, SC, 2020.

75 p.

TCC (Graduação - Teologia) - Faculdade Católica de Santa Catarina.

Inclui referências:

1. *Amoris Laetitia*
2. Casos Especiais
3. *Familiaris Consortio*
4. Pastoral Familiar.

Davi Paulo Coelho

**A PASTORAL FAMILIAR NOS CASOS ESPECIAIS À LUZ DA
*FAMILIARIS CONSORTIO E AMORIS LAETITIA***

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de **Bacharel em Teologia** e aprovado em sua forma final pelo Curso de Teologia da FACASC.

Florianópolis, 29 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Rafael Aléz Lima da Silva
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Edson Adolfo Deretti
Faculdade Católica de Santa Catarina
Orientador

Prof. Msc. Gilberto Rateke Júnior
Universidade Federal de Santa Catarina
Avaliador

Prof. Dr. Rafael Aléz Lima da Silva
Faculdade Católica de Santa Catarina
Avaliador

Dedico este trabalho a todos os agentes da Pastoral Familiar que se doam para levar a misericórdia divina às famílias fragilizadas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, pelo chamado vocacional e por sua misericórdia.

De modo especial, meu agradecimento ao Pe. Edson Adolfo Deretti, orientador desta pesquisa, por sua paciência, compreensão, motivação e amizade.

Mais importante do que uma pastoral dos fracassados é o esforço pastoral para consolidar os matrimônios e assim evitar as rupturas.

(Papa Francisco, AL 307)

RESUMO

O presente trabalho científico tem como tema a Pastoral Familiar nos casos especiais à luz da *Familiaris Consortio* e *Amoris Laetitia*. Busca-se responder como se deu o desenvolvimento da Pastoral Familiar nos casos especiais, no Brasil, a partir da *Familiaris Consortio* e quais mudanças foram feitas pela *Amoris Laetitia*. Tem como objetivo de pesquisa analisar o desenvolvimento da Pastoral Familiar nos casos especiais, no Brasil, à luz das exortações *Familiaris Consortio* e *Amoris Laetitia*. A fundamentação desta pesquisa é bibliográfica, estando dividida em três capítulos. O primeiro capítulo aborda a Igreja e a família na *Familiaris Consortio*. No segundo capítulo, apresenta-se o desenvolvimento da Pastoral Familiar no Brasil. O terceiro capítulo, por sua vez, apresenta a família na *Amoris Laetitia*, bem como a nova proposta de acompanhar, discernir e integrar as fragilidades.

Palavras-chave: *Amoris Laetitia*. Casos especiais. *Familiaris Consortio*. Pastoral familiar.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AL - Exortação *Amoris Laetitia*
CAF - Centros de Atendimento à Família
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNPf - Comissão Nacional da Pastoral Familiar
COF - Centros de Orientação Familiar
EC - Encontro com Cristo
ECS - Equipe Casos Especiais
FC - Exortação *Familiaris Consortio*
INAPAF - Instituto Nacional da Família e da Pastoral Familiar
NURAP - Núcleo de Reflexão e Apoio
PF - Pastoral Familiar

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 IGREJA E FAMÍLIA NA <i>FAMILIARIS CONSORTIO</i>	19
1.1 <i>FAMILIARIS CONSORTIO</i> : PANORAMA GERAL.....	21
1.2 A PASTORAL FAMILIAR NOS CASOS DIFÍCEIS	28
1.2.1 Circunstâncias Particulares.....	29
1.2.2 Matrimônios mistos	31
1.2.3 Ação pastoral perante algumas situações irregulares	32
1.2.4 Os sem-família.....	39
2 A PASTORAL FAMILIAR NO BRASIL	41
2.1 DESENVOLVIMENTO DA PASTORAL FAMILIAR	42
2.1.1 Objetivos da Pastoral Familiar e sua organização	44
2.2 SETOR CASOS ESPECIAIS	46
2.2.1 Guia de Orientações para os Casos Especiais	47
2.2.1.1 Famílias em Situações Conflitivas.....	48
2.2.1.2 Famílias em Situações Irregulares	49
2.2.1.3 Famílias em Situações Especiais	52
3 UM NOVO OLHAR PASTORAL À LUZ DA <i>AMORIS LAETITIA</i>	55
3.1 A FAMÍLIA NA <i>AMORIS LAETITIA</i>	56
3.2 UMA NOVA PROPOSTA: ACOMPANHAR, DISCERNIR E INTEGRAR AS FRAGILIDADES	60
CONCLUSÃO	69
REFERÊNCIAS	73

INTRODUÇÃO

A Igreja sempre colocou a família como uma de suas maiores instituições e como um dos bens mais preciosos da humanidade. Cada família tem uma natureza e missão especiais, pois é uma referência concreta para todas as tentativas de evangelização no mundo. Ela é a primeira e insubstituível escola da sociabilidade e de humanização, nela é feita a primeira experiência de Igreja.

A importância da família nos planos de Deus aparece desde os primeiros livros das Escrituras. Já no início da história da salvação ela se mostra em todos os seus significados. O gesto criador de Deus se refere ao homem e à mulher e, conseqüentemente, à família. É a situação verdadeira do matrimônio e da família como partilha, crescimento mútuo e geração da vida.

Inserida no mundo, que está em constante transformação, a família também passou por mudanças. Deste modo, a família tem sido colocada em questão e muitos casais passaram a abandonar o ideal pleno do matrimônio cristão, não conservando os valores que constituem o fundamento desta instituição, tornando-se frágeis diante dos dons e deveres da família, perdendo-se quanto à verdade da vida conjugal e familiar. Por isso, a realidade social e cultural que a família tem sofrido, a partir deste momento da história, coloca-a diante de situações difíceis e especiais, que interpelam e pedem a presença constante da comunidade cristã e da sua ação pastoral.

Por isso, São João Paulo II convocou um sínodo sobre a família, ocorrido em 1980, do qual resultou a Exortação pós-sinodal *Familiaris Consortio*. O Sumo Pontífice, na citada exortação, faz o pedido e dá instruções para que se organize a Pastoral Familiar com seus setores pré-matrimonial, pós-matrimonial e casos especiais. Sendo este último o objeto deste trabalho.

Passados trinta e cinco anos, o Papa Francisco publica, em 2016, a Exortação pós-sinodal *Amoris Laetitia*, resultado de um caminho sinodal, na qual faz novas colocações sobre o amor na família. Bem como, novas orientações pastorais, principalmente para a Pastoral Familiar nos casos especiais.

Desta forma, pergunta-se como se deu o desenvolvimento da Pastoral Familiar nos casos especiais, no Brasil, a partir da *Familiaris Consortio* e quais mudanças foram feitas pela *Amoris Laetitia*. Assim, tem-se como objetivo de pesquisa analisar o desenvolvimento da Pastoral Familiar nos casos especiais, no Brasil, à luz das exortações *Familiaris Consortio* e *Amoris Laetitia*. Restringindo-se nesses dois

documentos pelo fato de que foram exortações resultantes dos sínodos dedicados à família.

Destaca-se que a proposta inicial para esta pesquisa consistia numa pesquisa de campo, na qual seria aplicado um questionário aos casais de segunda união que participam do Grupo Pastoreio, na Diocese de Criciúma. Buscava-se conhecer como foi o processo de acolhida dos casais no grupo, se houve ou está acontecendo, efetivamente, um acompanhamento, discernimento e integração de suas realidades. Porém, devido à pandemia da Covid-19, mudaram-se os objetivos e metodologia para esta pesquisa.

O trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro capítulo aborda a Igreja e a família na *Familiaris Consortio*, mostrando a preocupação do magistério e da Igreja, que é mãe e mestra, para com as famílias. Seguindo a exposição sobre as orientações para a Pastoral Familiar, principalmente nos casos difíceis.

No segundo capítulo, apresenta-se o desenvolvimento da Pastoral Familiar no Brasil, dando ênfase ao Setor Casos Especiais. Aponta-se o processo que levou à publicação do Diretório da Pastoral Familiar, em 2005, bem como as atividades desenvolvidas junto às famílias em situações especiais.

O terceiro capítulo, por sua vez, apresenta a família na *Amoris Laetitia*, considerando a sua situação atual para evitar que se apresente um ideal teológico do matrimônio abstrato. Por fim, apresenta-se as orientações pastorais, bem como a nova proposta de acompanhar, discernir e integrar as fragilidades.

1 IGREJA E FAMÍLIA NA *FAMILIARIS CONSORTIO*

O Concílio Vaticano II, 1962-1965, é uma fonte muito importante para os ensinamentos e última palavra da Igreja nas relações que compõem a longa Tradição. Com o Concílio Vaticano II surgiram novas orientações na qual a Igreja atualizou sua compreensão e sua mensagem sobre si mesma e sobre sua relação com a sociedade. O Concílio aconteceu para fazer uma grande transformação nos modos de pensar e de viver a fé na Igreja Católica dentro do mundo moderno.¹

Dentre os documentos redigidos pelo Concílio se encontra a Constituição *Gaudium et Spes*, que se dedicou a analisar o mundo em suas várias dimensões como a vida social, econômica, política, cultural e também familiar, abordando sobre a promoção da dignidade do matrimônio e da família, no primeiro capítulo da segunda parte da constituição. Após algumas constatações sobre o matrimônio e a família no mundo de hoje, a constituição discorre sobre os fundamentos teológicos da instituição familiar, e lança apelos à preservação da dignidade da família: a promoção do matrimônio e da família como um dever de todos.²

A novidade que o Vaticano II trouxe nesta constituição em relação à família é que a teologia do matrimônio está centrada no princípio fundamental do amor. Encontra-se a afirmação do matrimônio como “comunidade de amor”, como “amor nupcial que é profanado pelo egoísmo”, como “comunhão íntima de amor conjugal estabelecida pelo Criador”, afirmando que “Cristo abençoou esse amor tão rico que brota da fonte divina”, e fundamenta o amor matrimonial no amor divino.³

O número 49 é aberto com o título “amor conjugal” e diz que “esse amor, dado que é eminentemente humano”⁴, abrange a pessoa em sua totalidade - afetos e relações corporais - conferindo dignidade e nobreza. O matrimônio celebra e aperfeiçoa esse amor que se expressa na atração sexual, na amizade e na dedicação mútua do casal na vida familiar e na educação dos filhos. Sobre a fecundidade matrimonial,

¹ PASSOS, João D. *As fontes da Amoris Laetitia*. São Paulo: Paulus, 2018, p. 63.

² CONCÍLIO VATICANO II, 1962-1965, Vaticano. Constituição pastoral *Gaudium et Spes*. In: COSTA, Lourenço (Org.). **Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965)**. 7. ed. São Paulo: Paulus, 2014, p. 539-661; GS 47-52.

³ CONCÍLIO VATICANO II, 2014, p. 595-599; GS 47-48.

⁴ CONCÍLIO VATICANO II, 2014, p. 599; GS 49.

apresenta-se, no número 50, a procriação⁵ como uma expressão do amor e, junto da educação dos filhos, como uma forma de cooperação com o “amor criador de Deus”.⁶ Portanto o amor é origem Divina da vida a dois. “A expressão concreta desse amor é o amor humano em todas as suas dimensões (amor-erótico, amor-amizade e amor-dedicação)”⁷.

Desde a década de 60, com a modernização cultural da sociedade, inúmeras mudanças passaram a exigir uma reorganização do sistema familiar. A mulher ingressou no mercado de trabalho, e com isso conquistou mais autonomia. A sexualidade conjugal começou a desvincular-se da geração dos filhos. Os interesses coletivos da família ficaram à mercê dos interesses individuais de cada um de seus membros.

Diante deste contexto, encontram-se alguns subsídios para afirmação do valor da família cristã constituída pelo sacramento, por outro lado, coloca-se a lógica do desestímulo e da ocorrência de fatos, muitas vezes dolorosos, que vem ferir os princípios do matrimônio cristão. Surgem, cada vez mais, as famílias que não vivem o matrimônio como sacramento ou que dele se afastam. Não fazem, assim, parte das famílias ideais, mas querem ser, de acordo com suas condições, pelo menos as famílias possíveis na comunidade cristã. Estas são as chamadas “famílias em situações especiais ou irregulares”⁸.

A Igreja tem se preocupado e busca dar respostas e soluções para as famílias que estão nestas situações. Depois do Concílio Vaticano II, João Paulo II foi o Papa que convocou um sínodo especialmente sobre a família. Por isso, apresentar-se-á a seguir a Exortação *Familiaris Consortio*, resultado deste sínodo.

⁵ Sobre esta questão procriativa, ressalta-se, que “não se pode ignorar, no entanto, as famílias que não podem ter filhos, mas que podem exercer a fecundidade de maneira alargada, seja pela adoção, seja pela marca que deixará na sociedade em que vive, preparando-a para o Reino de Deus através de suas palavras e testemunhos.” (BROLEZE, Adriano; CINTRA, Maria Jullia de O. C. O Matrimônio no magistério: um estudo dos documentos *Familiaris Consortio*, *Amoris Laetitia* e Carta às Famílias. In: BROLEZE, Adriano (Org.). **Matrimonium**: Teologia e Direito. Campinas: Ecclesiae, 2018, p. 17-36, p. 28).

⁶ CONCÍLIO VATICANO II, 2014, p. 600-601; GS 49-50.

⁷ PASSOS, 2018, p. 65.

⁸ OLIVEIRA, João B.; OLIVEIRA, Aparecida de F. F. **Pastoral Familiar**: as famílias e, situações especiais. São Paulo: Loyola, 2003, p. 18.

1.1 *FAMILIARIS CONSORTIO*: PANORAMA GERAL

O Sumo Pontífice João Paulo II nasceu em 1920, na cidade de Wadowice na Polônia, e recebeu o nome Karol Wojtyła. cursou o doutorado em teologia em Roma (1948) e em Filosofia em Cracóvia (1954). Participou do Concílio Vaticano II e deu especial contribuição para a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*. Foi eleito Sumo Pontífice em 16 de outubro de 1978 e teve um dos maiores pontificados da história (1978-2005). Escreveu 14 Encíclicas, 11 Constituições apostólicas, 15 Exortações apostólicas e 45 cartas apostólicas além de publicar cinco livros durante o pontificado. Faleceu em dois de abril de 2005.

A Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* foi escrita em 1981 para tratar da função da família cristã no mundo hodierno, com as contribuições do Sínodo dos Bispos de 1980. A Exortação se estrutura em quatro partes. A primeira procura dar um panorama da situação contemporânea da família. A segunda parte visa mostrar o desígnio de Deus em relação ao matrimônio e à família. A terceira parte se debruça sobre os deveres da família cristã. A última parte propõe indicativos para a Pastoral Familiar, na qual se insere os casos especiais, objeto de estudo deste trabalho.

Na Introdução, “consciente de que o matrimônio e a família é um dos bens mais preciosos da humanidade”⁹, o Pontífice quer fazer chegar a sua voz e sua ajuda a todos os homens, especialmente aos jovens. O matrimônio e a família foram desejados pelo próprio Deus na criação e ordenados a ganharem sua plenitude em Cristo. Têm necessidade da graça para superar as consequências do pecado e cumprir o desígnio original de Deus.

Ao concluírem o Sínodo, os Bispos enviaram ao Sumo Pontífice um elenco de propostas, e pediram que o Papa se “tornasse intérprete diante da humanidade da viva solicitude da Igreja pela família e oferecesse orientações para um renovado empenho pastoral nesse setor fundamental da vida humana e eclesial.”¹⁰

A primeira parte da exortação, intitulada “Luzes e sombras da Família Hoje”, pretende lançar um olhar sobre as situações do matrimônio no mundo atual. De fato, a verdade sobre a família não é

⁹ JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica Familiaris Consortio*. 24. ed. São Paulo: Paulinas, 2010, p. 3; FC 1.

¹⁰ JOÃO PAULO II, 2010, p. 5; FC 2.

dada pelas estatísticas, mas pelo sentido sobrenatural da fé. No mundo contemporâneo podem ser destacados como pontos positivos: “uma maior consciência do valor da liberdade pessoal, das relações interpessoais no matrimônio, da mulher, da procriação responsável, educação dos filhos e de uma atuação social e eclesial.”¹¹

Por outro lado, são sinais de degradação: concepção de independência dos cônjuges, ambiguidades em relação à autoridade dos pais, dificuldade na transmissão dos valores, crescimento dos divórcios, o aborto, esterilização e a desigualdade social.¹² Neste contexto, a Igreja tem dever de evangelizar para um “novo humanismo” com a retomada do primado dos valores morais, em que a “ciência é chamada a se juntar à sabedoria”. Para isso se pede uma conversão.

A exortação apresenta, então, dois aspectos reais da realidade: os aspectos positivos e os negativos. Os aspectos positivos elencados são muitos e são vistos como “sinal, da salvação em Cristo, operante no mundo”; os aspectos negativos que são inúmeros e terrivelmente ameaçadores são vistos como “sinal, da recusa que o homem faz ao amor de Deus”. Ora, se o amor de Deus não é conhecido, como manifestá-lo? Se o valor do ser humano revelado por Cristo, na obra Redentora, não é conhecido, como valorizar o humano? Existe solução? A situação histórica em que se contextualiza a família é um conjunto de “luzes e sombras”. A solução, segundo o Papa, é “a educação para o amor, radicada na fé”, única solução para os que querem ver expressa, historicamente, o movimento do duplo amor: o amor de Deus que a si mesmo doa, e nosso amor que reconhece Deus. Deus continua fiel, o humano faz às vezes o caminho inverso: “o amor de si impelido até ao desprezo de Deus”. O grande vilão dos fenômenos negativos é, no dizer do Papa, a compreensão de “liberdade”.¹³

Na segunda parte, “O desígnio de Deus sobre o Matrimônio e a Família”, o Pontífice inicia voltando-se para o desígnio original de Deus na criação. O ser humano fora criado por Deus à sua imagem por amor e é chamado ao amor. Esta vocação inscrita na pessoa é fundamental e originária e o exige em sua totalidade unificada. Por isso a sexualidade

¹¹ JOÃO PAULO II, 2010, p. 11; FC 6.

¹² JOÃO PAULO II, 2010, p. 11; FC 6.

¹³ MELO, José S. *Leitura Cristológica da Familiaris Consortio*. 245 p. Dissertação de mestrado – Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo, 2006, p. 107. Disponível em: <<https://livros01.livrosgratis.com.br/cp023751.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2020.

só realiza-se de modo humano se é parte integral do amor com que “o homem e a mulher se empenham totalmente um para com o outro até a morte”.¹⁴

Esta totalidade corresponde a uma fecundidade responsável. O matrimônio é imagem da Aliança entre Deus e seu Povo, com seu definitivo cumprimento na União entre Cristo e a Igreja.¹⁵ Como pelo batismo homem e mulher estão definitivamente inseridos na Nova e Eterna Aliança, o matrimônio entre dois batizados é sinal dessa aliança, mais profundamente indissolúvel e constitui um dos sete sacramentos.

Neste ponto, João Paulo II reafirma o tema do amor na vida conjugal. Trata-se de uma autêntica novidade na base da qual está o rico ensinamento de suas catequeses sobre a teologia do corpo. Com efeito, ele firma com ênfase e linguagem nova:

o amor conjugal atinge aquela plenitude para a qual está interiormente ordenado: a caridade conjugal, que é o modo próprio e específico com que os esposos participam e são chamados a viver a mesma caridade de Cristo que se doa sobre a cruz.¹⁶

O amor conjugal, que participa da vida de Cristo tem como características a unidade, indissolubilidade, fidelidade e fecundidade. A fecundidade se expressa especialmente no dom dos filhos, reflexo do amor dos pais, sinal permanente, síntese viva de sua unidade. A família é o lugar natural em que cada novo ser humano é introduzido na família humana e na família de Deus. Isso, porém, não leva ao menosprezo da virgindade, que é o outro modo de viver o único mistério de Deus.¹⁷

Na terceira parte da exortação, “Os deveres da família cristã”, o Sumo Pontífice lembra que a reflexão sobre o ser do matrimônio leva a entender sua missão, e conseqüentemente seus deveres, dos quais ressalta quatro que irá abordar em capítulos distintos: 1) formação de uma comunidade de pessoas; 2) o serviço à vida; 3) a participação no

¹⁴ JOÃO PAULO II, 2010, p. 17; FC 11.

¹⁵ BROLEZE, Adriano; CINTRA, Maria Jullia de O. C. O Matrimônio no magistério: um estudo dos documentos *Familiaris Consortio*, *Amoris Laetitia* e Carta às Famílias. In: BROLEZE, Adriano (Org.). **Matrimonium**: Teologia e Direito. Campinas: Ecclesiae, 2018, p. 17-36, p. 19.

¹⁶ JOÃO PAULO II, 2010, p. 21; FC 13.

¹⁷ JOÃO PAULO II, 2010, p. 22-26; FC 13-16.

desenvolvimento da sociedade; 4) a participação na vida e missão da Igreja.

João Paulo II exorta a família dizendo “torna-se aquilo que és!”. E explicita:

E porque, segundo o plano de Deus, é constituída qual ‘íntima comunidade de vida e de amor’, a família tem a missão de se tornar cada vez mais aquilo que é, ou seja, comunidade de vida e de amor, numa busca que, como para cada realidade criada e redimida, encontrará a plenitude no Reino de Deus.¹⁸

Para formação de uma comunidade de pessoas, a família deve viver a comunhão cuja força interior e meta é o amor. A comunhão conjugal, radicada pela complementaridade natural, só tem sentido numa doação de amor total, exclusiva e indissolúvel. A indissolubilidade é radicada na doação pessoal, exigida pelo bem dos filhos e fruto, sinal e exigência do amor fiel.¹⁹ A comunhão conjugal é o fundamento da mais ampla comunhão da família. Esta comunhão ganha nova força pela graça de Cristo e se torna uma específica revelação da comunhão eclesial, uma “Igreja doméstica”.²⁰ Nesta comunhão, escola de humanismo mais completo, promove-se a dignidade e vocação de cada pessoa. Deve-se defender a igual dignidade da mulher em relação ao homem e o respeito da sociedade à sua vocação própria. Também é de destacar a importância única e insubstituível do pai na família, a dignidade e os direitos da criança e recobrar o respeito pelos anciãos.²¹

Na tratativa do segundo dever, “O serviço à vida”, os pais são apresentados como cooperadores de Deus na transmissão da vida humana pelo dom dos filhos. Para este serviço os pais devem estar sempre atentos às doutrinas da Igreja. Ela crê firmemente na vida humana, e por isso manifesta, promove-a e defende essa verdade de todas as insídias. A conciliação do amor conjugal e a transmissão responsável da vida não se pauta apenas pela intenção, mas por critérios objetivos. Deve se excluir toda ação que se proponha tornar a procriação impossível, pois isto imporá uma linguagem objetivamente

¹⁸ JOÃO PAULO II, 2010, p. 29; FC 17.

¹⁹ BROLEZE; CINTRA, 2018, p. 20.

²⁰ MELO, 2006, p. 108.

²¹ JOÃO PAULO II, 2010, p. 31-48; FC 18-27.

contraditória à doação no ato conjugal. Esta mentalidade contraceptiva é diversa do recurso aos ritmos temporais, pois se fundam em concepções totalmente distintas de pessoa e sexualidade.

Por tudo isso, vê-se que a Igreja é Mestra e Mãe, ensinando e atualizando a perene doutrina sobre o homem, sem deixar de estar próxima dos casais em dificuldade. Nesta tarefa de educação atenciosa, a Igreja deve estar atenta a criar e sustentar todas as condições humanas indispensáveis para compreender e viver a vida moral. Esta pedagogia, por se referir a um homem histórico, deve respeitar etapas de crescimento, o que se entende por “lei da graduação”. Tratando-se de uma pedagogia educativa que atinge toda a vida conjugal e exige o sacrifício.

Como Mestra, ela não se cansa de proclamar a norma moral que deve guiar a transmissão responsável da vida. [...] Como Mãe, a Igreja está próxima dos muitos casais que se encontram em dificuldade sobre este importante ponto da vida moral: conhece bem a sua situação, frequentemente muito árdua e, às vezes, verdadeiramente atormentada por dificuldades de toda espécie, não só individuais, mas também sociais; sabe que muitos cônjuges encontram dificuldades não só para a realização concreta mas também para a própria compreensão dos valores ínsitos na norma moral.²²

É esta misericórdia da Igreja Mãe que vai guiar a ação pastoral, não só com relação à paternidade e maternidade responsável, mas também para com os casais que se encontram em situações irregulares. Tema abordado com maior ênfase na quarta parte desta exortação. É um ponto importante também retomado pelo Papa Francisco na *Amoris Laetitia*.

O serviço à vida se realiza também pela educação. A educação dos filhos é um dever essencial, originário e primário, insubstituível e inalienável dos pais. A característica principal dessa educação é o amor paterno e materno, fonte, alma e norma de toda educação familiar. Esta educação deve visar os valores essenciais da vida humana. Este dever educativo se configura propriamente um ministério da Igreja quando é

²² JOÃO PAULO II, 2010, p. 57; FC 33.

exercido no matrimônio cristão. Os pais devem propor todos os conteúdos necessários para o amadurecimento da personalidade dos filhos do ponto de vista social e eclesial. Esta obra educativa conduz a uma obra mais ampla, que nasce da colaboração de outras forças educativas, mas sem nunca deixar de afirmar a primazia dos pais. Também convém afirmar que aqueles que por algum motivo têm uma esterilidade física procurem compreender a fecundidade no âmbito espiritual.²³

No capítulo três da terceira parte, enfatiza-se a participação da família no desenvolvimento da sociedade. A família é célula primeira e vital da sociedade e sua experiência de comunhão e participação é o primeiro e fundamental contributo para a sociedade.²⁴ A família é escola de sociabilidade, lugar de humanização e personalização. Além disso, as famílias podem e devem se empenhar em várias obras de serviço social, especialmente em manifestações de hospitalidade e de intervenção política. A sociedade também deve respeitar e promover a família, respeitando o princípio de subsidiariedade. Ao mesmo tempo, a Igreja defende a família das intoleráveis usurpações dos seus direitos.²⁵

No capítulo quatro, a família é analisada a partir da sua participação na vida e missão da Igreja. O dever eclesial é um dos deveres fundamentais da família. Se a família pode ser considerada uma verdadeira “Igreja doméstica”, é a Igreja Mãe “que gera, educa, edifica a família cristã”. A família deve fazer-se participante da missão da Igreja, em primeiro lugar se constituindo uma comunidade íntima de vida e de amor. A participação da família na missão da Igreja deve dar-se segundo uma modalidade comunitária. Esta missão se funda no amor conjugal e familiar e realiza uma participação na missão profética, sacerdotal e real de Jesus Cristo. A família vive sua missão profética “acolhendo e anunciando a Palavra de Deus”. O ministério de evangelização dos pais é uma missão original e insubstituível. Este ministério pode se estender a outras pessoas, familiares ou não. Também é um serviço profético o cultivo das vocações missionárias.²⁶

²³ JOÃO PAULO II, 2010, p. 49-74; FC 28-41.

²⁴ MOSER, Hilário. **A missão da família cristã no mundo de hoje**: Exortação Apostólica Familiaris Consortio de João Paulo II em perguntas e respostas. São Paulo: Dom Bosco, 1992, p. 23.

²⁵ JOÃO PAULO II, 2010, p. 75-83; FC 42-48.

²⁶ MELO, 2006, p. 110.

A família vive sua missão sacerdotal de modo alto na celebração dos sacramentos. A partir dessa vivência ela é chamada a santificar-se e a santificar a comunidade cristã e o mundo. De fato, a vocação universal à santidade é especificada aos cônjuges na celebração do matrimônio e concretizada na vida pelas realidades que exigem a espiritualidade conjugal e familiar. A família é chamada a viver a Eucaristia “fonte própria do Matrimônio Cristão”, e também o arrependimento e o perdão que têm seu momento sacramental da Penitência. Também deve ter uma vida de oração, especialmente feita em comunhão e educando os filhos. Por fim, a missão régia consiste na concretização do dom e mandamento novo do amor. A vida cristã encontra a sua lei na ação do Espírito, e nesta lei o homem reconhece que deve viver o serviço para com o homem de modo universal.²⁷

A Quarta parte da exortação se intitula “A Pastoral Familiar: etapas, estruturas, responsáveis e situações”. Nela se declara a necessidade de uma intervenção pastoral da Igreja em prol da família. Esta ação pastoral deve se referir a todas as famílias e necessita ser progressiva. Dividida em quatro capítulos, trata-se das etapas da Pastoral Familiar; das estruturas da Pastoral Familiar; dos responsáveis pela Pastoral Familiar; e da Pastoral Familiar nos casos difíceis.²⁸

Uma importante ação pastoral é a preparação dos jovens para o matrimônio que deve atuar-se num processo gradual e contínuo estruturado em três fases: A preparação remota, em que se infunde, desde a infância, a estima por todo valor humano autêntico. A preparação próxima que se refere a uma preparação mais específica para que o matrimônio seja celebrado com retas disposições. Por fim, a preparação imediata refere-se a dar um novo conteúdo para o exame pré-matrimonial.²⁹

A celebração do matrimônio deve ser válida, digna e frutuosa, constituir-se numa proclamação da Palavra de Deus, uma profissão de fé e envolver a comunidade cristã. A especificidade do matrimônio é ser sacramento de uma realidade que existe já “na Economia da criação”. Por isso, não se justifica uma recusa da celebração aos que o procuram com retidão de intenção, o que não se pode dizer dos que se recusam formal e explicitamente a fazer o que Igreja entende por matrimônio.

²⁷ JOÃO PAULO II, 2010, p. 84-107; FC 49-64.

²⁸ JOÃO PAULO II, 2010, p. 110-114; FC 66.

²⁹ MOSER, Hilário, 1992, p. 29.

Por fim, deve-se dar atenção às famílias após a celebração do matrimônio, sobretudo às famílias jovens ou com dificuldade.³⁰

Todas estas fases da ação pastoral dos casados têm como seu protagonista a Igreja através das suas estruturas e responsáveis. Em primeiro lugar a assistência às famílias deve se realizar na comunhão entre igreja local e universal, no empenho único de servir às famílias. Também há um lugar especial neste serviço no apostolado das famílias cristãs. Este apostolado acontece em primeiramente no seio da própria família, mas deve se irradiar para as outras famílias.³¹

Além das famílias, o primeiro responsável da Pastoral Familiar na diocese é o Bispo, que deve consagrar à Pastoral Familiar grande dedicação e apoio pessoal. O bispo é ajudado pelos presbíteros e diáconos, que devem se preocupar com os problemas morais, litúrgicos, pessoais e sociais. É importante que os sacerdotes tenham uma unidade de juízo proporcionada pela fidelidade ao magistério. Os religiosos servirão as famílias primeiramente com o seu testemunho de consagração a Deus e de prática de uma caridade universal. Também podem prestar grande ajuda às famílias, os leigos especializados, individualmente ou associados, com trabalhos de “esclarecimento, conselho, orientação e apoio”.³²

1.2 A PASTORAL FAMILIAR NOS CASOS DIFÍCEIS

Na quarta parte da exortação apostólica *Familiaris Consortio*, além da estrutura da Pastoral Familiar, encontra-se no quarto ponto uma explanação sobre a Pastoral Familiar nos casos difíceis. Dentro dessa classificação do documento, estão algumas circunstâncias particulares que perdem as forças pastorais da Igreja e uma transformação das estruturas culturais, econômicas e jurídicas, a fim de lhes favorecer um maior bem-estar.

A partir de uma grande lista de categorias de famílias, o documento discorre brevemente sobre algumas delas, tais como as famílias de imigrantes, as famílias ideologicamente divididas e trata do cuidado dos idosos. Em seguida se detém um pouco mais sobre o caso das famílias mistas e seu cuidado com algumas exigências especiais, por exemplo, o compromisso assumido pela parte Católica de não

³⁰ JOÃO PAULO II, 2010, p. 114-120; FC 68-69.

³¹ JOÃO PAULO II, 2010, p. 121-125; FC 70-72.

³² JOÃO PAULO II, 2010, p. 126-133; FC 73-76.

abandonar sua fé ao se casar com uma pessoa batizada em outra confissão.

Aborda-se também a chamadas situações irregulares: o matrimônio à experiência, realizado por aqueles que desejam primeiro averiguar que a pessoa escolhida é realmente a esperada ou ideal; as uniões de fato, nas quais os dois ou não pensam em se unir civil e sacramentalmente ou esperam condições e situações mais propícias; casos de católicos unidos somente em união civil, que já representa um compromisso público e mais sério, mas que pode significar uma má compreensão do valor e da necessidade do sacramento para o cristão católico; separados e divorciados sem segunda união, que mantém sua fidelidade ao sacramento recebido, pois sabem da indissolubilidade do vínculo; divorciados que contraem nova união, mas que devem continuar participando da vida da Igreja com a ajuda dos pastores e dos fiéis.

Por fim, o documento faz uma menção de atenção caridosa para com os sem-família, entendendo por este termo aqueles sem a família natural, em sentido próprio. Por se tratar do tema principal deste trabalho, apresentar-se-á a seguir cada um desses pontos abordados pela exortação.

1.2.1 Circunstâncias Particulares

João Paulo II reconhece que nos casos difíceis a ação pastoral precisa ser mais generosa, seguindo o exemplo de Cristo Bom Pastor. Elenca-se uma série de casos particulares que podem se encontrar as famílias, bem como a responsabilidade da Igreja perante tais situações.

Dentre as muitas situações difíceis em que se encontram pessoas e famílias, cada uma espera por uma resposta específica. Apresentam-se alguns casos que foram listados na exortação:

as famílias dos emigrantes por motivos de trabalho; as famílias dos que são obrigados a ausências longas, por exemplo, os militares, os marinheiros, os itinerantes de todo tipo; as famílias dos presos, dos prófugos e dos exilados; as famílias que vivem praticamente marginalizadas nas grandes cidades; aquelas que não têm casa; as incompletas ou 'monoparentais'; as famílias com filhos deficientes ou drogados; as famílias dos alcoólatras; as famílias desenraizadas do seu ambiente social e cultural ou em risco de

perdê-lo; as discriminadas por motivos políticos ou por outras razões; as famílias ideologicamente divididas; as que dificilmente conseguem ter um contato com a paróquia; as que sofrem violência ou tratamentos injustos por causa da própria fé; as que se compõem de cônjuges menores; os idosos, não raramente forçados a viver na solidão e sem meios adequados de subsistência.³³

No tocante às famílias dos emigrantes, João Paulo II exorta para que os sacerdotes deem assistência àqueles que estão longe de suas famílias. A Igreja tem o dever de acolhê-los, bem como recorrer ao poder público para que este possa subsidiar as pessoas que se encontram em tais situações. Preza-se pela dignidade da vida e do trabalho.

Outra situação exigente é a das famílias ideologicamente divididas:

Nestes casos há necessidade de um particular cuidado pastoral. Antes de tudo é preciso, com discrição, manter um contato pessoal com tais famílias. Os crentes devem ser fortificados na fé e sustentados na vida cristã. Embora a parte fiel ao catolicismo não possa ceder, é preciso manter sempre vivo o diálogo com a outra parte. Devem ser multiplicadas as manifestações de amor e de respeito, na esperança firme de manter intocável a unidade. Depende muito também das relações entre pais e filhos. As ideologias estranhas à fé poderão estimular os membros crentes da família a crescer na fé e no testemunho de amor.³⁴

Ainda observa-se a necessidade de estar próximo das famílias que passam dificuldades com filhos adolescentes ou no tempo da velhice. Diante destas situações que afligem as famílias, enfatiza-se a importância da espiritualidade matrimonial e familiar, inspirada no valor da Cruz e ressurreição de Cristo, tendo a esperança das grandes realidades escatológicas da vida eterna. Por isso, a Igreja e as famílias

³³ JOÃO PAULO II, 2010, p. 134; FC 77.

³⁴ JOÃO PAULO II, 2010, p. 135; FC 77.

devem cultivar a oração cotidiana, que é fonte de luz, de força e alimento da esperança cristã.³⁵

1.2.2 Matrimônios mistos

Neste ponto, a exortação trata como matrimônios mistos dois casos em particular, que no Código de Direito Canônico é entendido como matrimônio misto e matrimônio com disparidade de culto. De um lado são aqueles entre dois batizados, em que uma parte é católica e outra não; de outro lado são aqueles entre uma parte católica e outra não-batizada.

Reconhece-se, no caso entre dois batizados, o dever dos cônjuges de seguir as normas do sacramento do matrimônio na Igreja Católica, bem como de educar os filhos nesta mesma fé.³⁶ São exigências especiais que pedem a colaboração da família e da comunidade, tendo em conta dois pontos principais:

- na preparação própria para este tipo de matrimônio, deve ser feito um esforço razoável para proporcionar um bom conhecimento da doutrina católica sobre as qualidades e exigências do matrimônio, como também para se certificar de que no futuro não se verifiquem as pressões e os obstáculos, de que até agora se tem tratado;
- é de suma importância que, com o apoio da comunidade, a parte católica seja fortificada na fé e ajudada positivamente a amadurecer na sua compreensão e na sua prática, de modo a tornar-se testemunha autêntica no seio da família, mediante a vida e a qualidade de amor demonstrado ao cônjuge e aos filhos.³⁷

Para que haja uma boa relação familiar é importante o diálogo ecumênico nas questões religiosas, tendo como ponto de unidade o batismo comum dos cônjuges. Ressalta-se que para explicitar esse diálogo, convida-se para a preparação do matrimônio e para as núpcias um ministro da parte não-católica.

³⁵ JOÃO PAULO II, 2010, p. 137; FC 77.

³⁶ MOSER, Hilário, 1992, p. 35.

³⁷ JOÃO PAULO II, 2010, p. 138; FC 78.

Quanto aos matrimônios com disparidade de culto, ou seja, entre um católico e um não-batizado, exorta-se que as conferências episcopais e cada bispo “tomem as medidas pastorais adequadas, a fim de garantir a defesa da fé do cônjuge católico e o seu livre exercício, principalmente no que se refere ao dever de batizar e educar os filhos no catolicismo”.³⁸ Nestes casos, a Igreja tem um importante papel em apoiar e ajudar essas famílias, principalmente o cônjuge católico, a perseverar e crescer na fé.

1.2.3 Ação pastoral perante algumas situações irregulares

Percebendo algumas situações irregulares, religiosa e civilmente, em que se encontram as famílias, o Papa João Paulo II aborda atentamente essas situações, dando algumas sugestões de linhas de ação. Elenca-se cinco situações irregulares: matrimônio à experiência; uniões livres de fato; católicos unidos só em matrimônio civil; separados e divorciados sem segunda união; e divorciados que contraem nova união.

a) O matrimônio à experiência

A exortação aborda como primeira situação irregular o matrimônio à experiência, notando que muitas pessoas valorizam este tipo de matrimônio para justificá-lo. Mas o Papa afirma que o ser humano, por sua dignidade, não deve ser submetido à “experiências”, principalmente no que se refere ao amor conjugal.

Diante desta situação, a Igreja não pode aceitar tal união:

Por um lado, com efeito, o dom do corpo na relação sexual é símbolo real da doação de toda a pessoa: uma doação tal que, além do mais, na atual economia da salvação não pode atuar-se com verdade plena sem o concurso do amor de caridade, dado por Cristo. Por outro lado, o matrimônio entre duas pessoas batizadas é o símbolo real da união de Cristo com a Igreja, uma união não temporária ou «à experiência», mas eternamente fiel; entre dois batizados, portanto,

³⁸ JOÃO PAULO II, 2010, p. 139; FC 78.

não pode existir senão um matrimônio indissolúvel.³⁹

Nota-se que esse tipo de união vai contra o conceito de sexualidade como símbolo real da doação de toda a pessoa, de modo que não pode atuar com verdade plena sem o concurso do amor de caridade dado por Cristo. Atenta, ainda, contra o matrimônio como Sacramento, pois este é o símbolo real da união de Cristo com a Igreja.⁴⁰

Com relação ao matrimônio à experiência a exortação traz algumas sugestões pastorais muito importantes:

Ordinariamente tal situação não poder ser superada se a pessoa humana, desde a infância, com a ajuda da graça de Cristo e sem temores, não for educada para o domínio da concupiscência nascente e para estabelecer com os outros relações de amor genuíno. Isso não se consegue sem uma verdadeira educação para o amor autêntico e para o reto uso da sexualidade, de modo a introduzir a pessoa humana em todas as suas dimensões, mesmo no referente ao próprio corpo, na plenitude do mistério de Cristo.⁴¹

Por fim, destaca-se a importância de se indagar sobre as causas deste fenômeno, também no seu aspecto psicológico e sociológico. Essas uniões não podem ser consideradas um fato isolado, convertendo-se em fenômeno social. Elas surgem, também, de uma mudança cultural de mentalidade, não só do matrimônio, mas contra a própria instituição familiar.⁴²

³⁹ JOÃO PAULO II, 2010, p. 140; FC 80.

⁴⁰ OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003, p. 97.

⁴¹ JOÃO PAULO II, 2010, p. 141; FC 80.

⁴² OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003, p. 98.

b) Uniões livres de fato⁴³

Conceitua-se essas uniões como aquelas “sem nenhum vínculo institucional, civil ou religioso, publicamente reconhecido.”⁴⁴ Analisando suas causas, o Papa afirma:

Alguns, com efeito, consideram-se quase constrangidos a tais uniões por situações difíceis de caráter econômico, cultural e religioso, já que contraindo um matrimônio regular, seriam expostos a um dano, à perda de vantagens econômicas, à discriminação, etc. Outras, pelo contrário, fazem-no numa atitude de desprezo, de contestação ou de rejeição da sociedade, do instituto familiar, do ordenamento sociopolítico, ou numa busca única de prazer. Outros, enfim, são obrigados pela extrema ignorância e pobreza, às vezes por condicionamentos verificados por situações de verdadeira injustiça, ou também de uma certa imaturidade psicológica, que os torna incertos e duvidosos em contrair um vínculo estável e definitivo. Em alguns países os costumes tradicionais prevêm o matrimônio verdadeiro e próprio só depois de um período de coabitação e depois do nascimento do primeiro filho.⁴⁵

Essa situação, também, põe à Igreja árdus problemas pastorais, uma vez que envolve a perda do sentido religioso do matrimônio à luz da Aliança de Deus como seu povo, a privação da Graça do Sacramento e o escândalo grave, a destruição do conceito de família, o enfraquecimento do sentido de fidelidade, mesmo para com a sociedade,

⁴³ Ressalta-se no Brasil há atualmente o reconhecimento das Uniões Estáveis que garantem direito para as partes. Sendo inclusive possível o registro em Cartório, por meio de Escritura Pública de União Estável. O que então caracterizaria a existência de um vínculo civil. (Fonte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Direito de Família**: casamento e união estável. Disponível em: <<http://mppr.mp.br/pagina-6659.html>>. Acesso em: 10 out. 2020.)

⁴⁴ JOÃO PAULO II, 2010, p. 141; FC 81.

⁴⁵ JOÃO PAULO II, 2010, p. 142; FC 81

possíveis traumas psicológicos para os filhos e as afirmações de egoísmo.⁴⁶

Os pastores e a comunidade eclesial serão diligentes em conhecer tais situações e as suas causas concretas, caso por caso; em aproximar-se dos conviventes com discrição e respeito; em esforçar-se com uma ação de esclarecimento paciente, de caridosa correção, de testemunho familiar cristão, que lhes possa aplanar o caminho para regularizar a situação. Faça-se, sobretudo, obra de prevenção, cultivando o sentido da fidelidade na educação moral e religiosa dos jovens, instruindo-os acerca das condições e das estruturas que favorecem tal fidelidade, sem a qual não há verdadeira liberdade, ajudando-os a amadurecer espiritualmente e fazendo-lhes compreender a riqueza da realidade humana e sobrenatural do matrimônio-sacramento.⁴⁷

Portanto, ação pastoral dos agentes deve se dirigir à procura do conhecimento de tais situações, caso por caso, dos fenômenos e das causas que levaram os casais a essa união; ao esforço para ser uma pessoa qualificada na dimensão interpessoal e evangelizadora, capaz de empatia segundo modelo do Bom Pastor; desenvolvimento de um trabalho pessoal consciente nas visitas a essas famílias e na construção de vínculos de amizade.⁴⁸

c) Católicos unidos só em matrimônio civil

Diferentemente da situação anterior, dos conviventes sem nenhum vínculo, quando se contrai um matrimônio civil, há um certo empenho do casal de viver uma vida estável. Assim expressa João Paulo II, que “procurando o reconhecimento público do vínculo da parte do Estado, tais casais mostram que estão dispostos a assumir, com as vantagens, também as obrigações. Contudo, tal situação não é aceitável por parte da Igreja.”⁴⁹

⁴⁶ OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003, p. 101.

⁴⁷ JOÃO PAULO II, 2010, p. 143; FC 81

⁴⁸ OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003, p. 102.

⁴⁹ JOÃO PAULO II, 2010, p. 144; FC 82.

O trabalho pastoral que se deve fazer com estes casais visa à conscientização de cada um, procurando

fazer compreender a necessidade da coerência entre a escolha de um estado de vida e a fé que se professa, e tentará todo o possível para levar tais pessoas a regularizar a situação à luz dos princípios cristãos. Tratando-se embora com muita caridade, e interessando-as na vida das respectivas comunidades, os pastores da Igreja não poderão infelizmente admiti-las aos sacramentos.⁵⁰

São casos em que os casais podem regularizar sua situação perante a Igreja, esclarecidos na fé e na importância do sacramento. Podem ser inseridos na comunidade, mas ainda privados de receber os sacramentos sem ter sua situação regularizada.

d) Separados e divorciados sem segunda união

Aborda-se neste ponto sobre aquelas pessoas que sofrem por um processo de separação ou pelo divórcio. Entre as diversas causas que levam à separação, cita-se as “incompreensões recíprocas, incapacidades de abertura a relações interpessoais etc., que podem conduzir dolorosamente o matrimônio válido a uma fratura muitas vezes irreparável.”⁵¹

A separação dos cônjuges é uma medida que deve ser tomada em último caso, quando realmente não há outra alternativa. Como consequência, os cônjuges podem passar por outras dificuldades, como a solidão. Deste modo,

a comunidade eclesial deve ajudá-lo mais do que nunca; demonstrar-lhe estima, solidariedade, compreensão e ajuda concreta, de modo que lhe seja possível conservar a fidelidade mesmo na situação difícil em que se encontra; ajudá-lo a cultivar a exigência do perdão própria do amor

⁵⁰ JOÃO PAULO II, 2010, p. 144; FC 82.

⁵¹ JOÃO PAULO II, 2010, p. 144; FC 83.

cristão e a disponibilidade para retomar eventualmente a vida conjugal anterior.⁵²

Pode acontecer, ainda, na dimensão civil, o divórcio. Neste caso, o Papa admira o testemunho do cônjuge que foi vítima, “mas que - conhecendo bem a indissolubilidade do vínculo matrimonial válido - não se deixa arrastar para uma nova união, empenhando-se, ao contrário, unicamente no cumprimento dos deveres familiares e na responsabilidade da vida cristã.”⁵³ A Igreja, por sua vez, deve empenhar-se ainda mais para acolher com amor estas pessoas e confortá-las com as graças sacramentais.⁵⁴

e) Divorciados que contraem nova união

Esta é a quinta situação irregular abordada na exortação, a qual é também a mais longa delas. Entende-se que comumente quem recorre ao divórcio tem em vista uma nova união, reconhecida apenas civilmente. João Paulo II afirma que esta situação deve ser enfrentada com urgência, pois se trata “de uma praga que vai, juntamente com as outras, afetando sempre mais largamente mesmo os ambientes católicos.”⁵⁵

Tendo em vista a salvação de todos, principalmente dos batizados, a Igreja não pode abandonar os fiéis que se encontram em uma segunda união, mas deve se esforçar para encontrar e oferecer os meios de salvação a estes casais. Por isso, os curas das almas, que estão a serviço da Igreja e da verdade, “estão obrigados a discernir bem as situações.”⁵⁶

O Sumo Pontífice aponta algumas destas situações a serem discernidas: quem se esforçou sinceramente para salvar o próprio casamento e foi injustamente abandonado; quem por própria culpa destruiu seu matrimônio válido; quem contraiu nova união em vista da educação dos filhos e, às vezes, está subjetivamente certo de que o matrimônio anterior nunca tinha sido válido.⁵⁷

⁵² JOÃO PAULO II, 2010, p. 145; FC 83.

⁵³ JOÃO PAULO II, 2010, p. 145; FC 83.

⁵⁴ MOSER, Hilário, 1992, p. 38.

⁵⁵ JOÃO PAULO II, 2010, p. 145; FC 84.

⁵⁶ JOÃO PAULO II, 2010, p. 146; FC 84.

⁵⁷ SCAMPINI, Luciano. **Casais em segunda união e os sacramentos na *Familiaris Consortio***. Aparecida: Santuário, 2004, p. 28-29.

O Papa exorta os Bispos e toda a comunidade dos fiéis:

a ajudar os divorciados, procurando, com caridade solícita, que eles não se considerem separados da Igreja, podendo, e melhor, devendo, enquanto batizados, participar da sua vida. Sejam exortados a ouvir a Palavra de Deus, a frequentar o Sacrifício da missa, a perseverar na oração, a incrementar as obras de caridade e as iniciativas da comunidade em favor da justiça, a educar os filhos na fé cristã, a cultivar o espírito e as obras de penitência para assim implorarem, dia a dia a graça de Deus.⁵⁸

A Igreja, por sua vez, Mãe Misericordiosa, continuamente reze por seus filhos que se encontram nestas situações, encorajando-os e sustentando-os na fé e na esperança.

Quanto aos sacramentos, nota-se que os casais em segunda união não estão excluídos dos sacramentos da reconciliação e da Eucaristia, mas seu acesso está vinculado a algumas condições, pois a Igreja tem a competência para ditar as normas, fundadas na Sagrada Escritura.⁵⁹ Porém, enquanto perdurar um estado de vida que contradiga “objetivamente aquela união de amor entre Cristo e a Igreja, significada e realizada na Eucaristia”⁶⁰, estes casais não podem ser admitidos à comunhão eucarística ou ao sacramento da reconciliação.

Para receberem o sacramento da reconciliação, que levaria ao caminho da Eucaristia, a *Familiaris Consortio* expressa as condições necessárias:

pode ser concedida só àqueles que, arrependidos de ter violado o sinal da Aliança e da fidelidade a Cristo, estão sinceramente dispostos a uma forma de vida não mais em contradição com a indissolubilidade do matrimônio. Isto tem como consequência, concretamente, que quando o homem e a mulher, por motivos sérios - quais, por exemplo, a educação dos filhos - não se podem separar, “assumem a obrigação de viver em plena

⁵⁸ JOÃO PAULO II, 2010, p. 146; FC 84.

⁵⁹ SCAMPINI, 2004, p. 30.

⁶⁰ JOÃO PAULO II, 2010, p. 147; FC 84.

continência, isto é, de abster-se dos atos próprios dos cônjuges”.⁶¹

Concluindo este ponto, João Paulo II abre ao grande desejo e anseio dos casais em nova união de obterem não somente a Divina Misericórdia, mas, sobretudo, “a graça da conversão e da salvação, se perseverarem na oração, na penitência e na caridade”.⁶² Que a Igreja, permanecendo fiel a Cristo e à verdade, com espírito materno, conduza todos à salvação.

1.2.4 Os sem-família

A quarta classificação dos casos difíceis, abordada na exortação, é entendida como “sem-família”. Também para estas pessoas, o Sumo Pontífice, deixa uma palavra de conforto e afeto, reconhecendo que necessitam da solicitude da Igreja.

Infelizmente, há no mundo muitíssimas pessoas que não podem referir-se de modo algum ao que poderia definir-se em sentido próprio uma família. Grandes setores da humanidade vivem em condições de enorme pobreza, em que a promiscuidade, a carência de habitações, a irregularidade e instabilidade das relações, a falta extrema de cultura não permitem praticamente poder falar de verdadeira família. Há outras pessoas que, por motivos diversos, ficaram sós no mundo. Também para todos estes há um “bom anúncio da família”.⁶³

No tocante às condições dignas de vida, prejudicadas pela extrema pobreza, o Papa retoma a necessidade de trabalhar juntamente com o Estado para superar estas condições desumanizantes.⁶⁴ Já no que diz respeito à carência afetiva de uma família natural, expressa-se o convite para que a Igreja, sendo uma grande família, acolha a todos os necessitados. “Ninguém está privado da família neste mundo: a Igreja é

⁶¹ JOÃO PAULO II, 2010, p. 147; FC 84.

⁶² JOÃO PAULO II, 2010, p. 148; FC 84.

⁶³ JOÃO PAULO II, 2010, p. 148; FC 85.

⁶⁴ MOSER, Hilário, 1992, p. 40.

casa e família para todos, especialmente para os que estão ‘cansados e oprimidos’.⁶⁵

Ao final da exortação, São João Paulo II, convida a todos os homens de boa vontade a haurir forças em defesa da família, reconhecendo que o futuro da humanidade passa pela família. Destarte, é urgente que se promova os valores essenciais que estão na base da família. Como se percebeu na exortação, a Pastoral Familiar tem responsabilidade de acompanhar os fiéis em todas as suas fases da vida, principalmente quando jovens, para que sejam instruídos desde o início sobre estes valores.

Sendo de salutar importância para a Igreja, a Pastoral Familiar se desenvolveu concretamente à luz da exortação *Familiaris Consortio*. Por isso, ver-se-á, no capítulo seguinte, o desenvolvimento desta pastoral no Brasil, dando ênfase nos trabalhos desenvolvidos junto aos casos difíceis.

⁶⁵ JOÃO PAULO II, 2010, p. 149; FC 85.

2 A PASTORAL FAMILIAR NO BRASIL

A partir da década de 60, depois do Concílio Vaticano II, constatou-se, na América Latina, no trabalho com as famílias, que já não havia um só modelo de família, mas vários tipos, então denominados “Famílias Incompletas”. Entre essas, famílias constituídas por divorciados recasados, ou seja, por casais em segunda união.

A Igreja Católica no Brasil, atenta às orientações do Concílio Vaticano II com relação às famílias, demonstra, na década de 70, uma maior preocupação e atuação evangelizadora da Igreja para com a família e os casais em situações irregulares.

Na 14ª assembleia geral dos bispos do Brasil, realizada em 1974, o plano de pastoral apresenta como prioridade a Pastoral Familiar, sendo aprovado o documento “Em favor da família”. Já em 1978, em assembleia geral extraordinária a CNBB publica o documento número 12, “Orientações pastorais sobre o matrimônio”, que defende sobretudo a indissolubilidade do casamento e manifesta preocupação em relação à criação de uma pastoral dos divorciados.⁶⁶

O referido documento apresenta dois temas. O primeiro sobre a preparação do matrimônio e o segundo sobre as situações particulares, dentre as quais, apresenta a ação pastoral da Igreja frente aos problemas familiares especiais.⁶⁷

A respeito da dignidade humana diante da escala da permissividade moral, do planejamento familiar e da campanha pela liberação do aborto, a CNBB apresenta, em 1980, o documento “Valores básicos da vida e da família”, contendo neste documento também as propostas dos diversos regionais da CNBB enviadas a Roma para a redação do texto fundamental do sínodo mundial, a ser realizado em 1980 sobre as funções da família que está no mundo atual, do qual resultou a exortação *Familiaris Consortio*.⁶⁸

⁶⁶ PORRECA, Wladimir. **Famílias em segunda união**: questões pastorais. 4. ed. São Paulo: Paulinas, 2018, p. 119.

⁶⁷ CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Orientações pastorais sobre o matrimônio**. Itaiaci, 1978. (Documento 12). Disponível em: <<https://www.cnbbo2.org.br/wp-content/uploads/2016/11/12-Orienta%C3%A7%C3%B5es-Pastorais-Sobre-o-Matrim%C3%B4nio.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

⁶⁸ CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Valores básicos da vida e da família**. São Paulo: Paulinas, 1980.

Apresenta-se neste capítulo o desenvolvimento da Pastoral Familiar no Brasil, até chegar à publicação das suas diretrizes, bem como seu objetivo e sua estrutura. Em seguida, aborda-se o Setor Casos Especiais e as ações pastorais para cada situação.

2.1 DESENVOLVIMENTO DA PASTORAL FAMILIAR

A partir dos Documentos do Magistério da Igreja, principalmente a *Familiaris Consortio*, que começaram a falar da importância de se atingir, com a ação evangelizadora, essas famílias que se achavam, de certa forma, marginalizadas pela Igreja, viu-se a necessidade de conferir essa missão à Pastoral Familiar.

No Brasil, a Pastoral Familiar começou a sistematizar sua própria caminhada a partir de 1989, pois ainda estava vinculada ao Setor Leigos e à Pastoral da Criança. Neste referido ano, o Setor Família da CNBB reestruturou a Pastoral Familiar criando a Comissão Nacional da Pastoral Familiar, para atingir todos os membros da família e todas as formas de famílias. Em 1992 foi criado o Instituto da Pastoral Familiar que posteriormente foi chamado Instituto Nacional da Família e da Pastoral Familiar - INAPAF. Em 1993 obteve o maior estímulo com a publicação do subsídio “Pastoral Familiar no Brasil”, número 65 da coleção estudos da CNBB.⁶⁹

Estas diretrizes da Pastoral Familiar no Brasil, que ora apresentamos, pretendem ser instrumento de serviço colocado na mão dos agentes de Pastoral familiar. Com ele se quer facilitar a criação, favorecer a dinamização e incrementar o crescimento das equipes de pastoral e comissões diocesanas da família.⁷⁰

Este documento tem como base a Palavra de Deus, a *Familiaris Consortio* e a IV Conferência de Santo Domingo e os apelos constantes da Igreja em favor da família, que foi e está sendo muito utilizado pelas Equipes e Coordenações de pastoral Diocesanas e Paroquiais. O documento aborda estes títulos: 1. Urgência da PF; 2. Caracterização da

⁶⁹ CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Diretório da Pastoral Familiar**. Brasília: CNPF, 2005, p. 153.

⁷⁰ CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Pastoral Familiar no Brasil**. Paulus, 1993, p. 8. (Estudo 65).

PF; 3. Conceituação da PF; 4. Pressupostos da PF; 5. Objetivos da PF: geral e específicos; 6. Campos de atuação e Etapas da PF: preparação, celebração, pós-matrimonial, situações difíceis; 7. Os responsáveis pela PF; 8. Organização da PF; 9. Planejamento e prioridades.⁷¹

Os objetivos dos agentes pastorais devem trilhar por vários caminhos:

1. Conhecer a realidade familiar através de estudos a respeito da situação e das necessidades das famílias;
2. Fazer um levantamento do que está sendo feito em prol da família e planejar um trabalho pastoral mais eficaz e adequado;
3. Refletir constantemente sobre a problemática familiar à luz do evangelho dos ensinamentos do magistério e da misericórdia e a corrida a fim de que possam realizar uma evangelização atualizada e correta da família;
4. Promover a formação de agentes pastorais;
5. Promover setores adequados para as atividades pastorais tanto na formação dos casais que receberam o sacramento como daqueles em situações especiais.⁷²

No ano seguinte, em 1994, a CNBB escolhe o tema “A Família, como vai?” para a Campanha da Fraternidade, apresentando a Família, como uma das realidades fundamentais, para o presente e para o amanhã do mundo e da comunidade cristã. Os temas apresentados através do método Ver, Julgar e Agir, deram uma grande colaboração à Igreja em benefício da família, pois a Campanha da Fraternidade atinge todos os recantos das comunidades eclesiais. Foi a resposta da CNBB para o Ano Internacional da Família, em vista da formação de uma forte consciência de que a família é a “primeira célula vital da sociedade”, “primeira comunidade evangelizadora” e “Igreja doméstica”, a fim de criar

⁷¹ CARREIRA, Dom Joaquim J. **A caminhada da pastoral familiar no Brasil, seu desenvolvimento e suas conquistas: 30 anos da *Familiaris Consortio***. 13^o Congresso Nacional da Pastoral Familiar, 2011, p. 2. Disponível em: <<https://www.arquidiocesedefortaleza.org.br/wp-content/uploads/2011/10/Caminhada-da-Pastoral-Familiar.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

⁷² OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003, p. 31.

condições que possibilitem enfrentar os desafios e as situações difíceis pelas quais passam muitas de nossas famílias.⁷³

Tendo em vista o pedido do Papa João Paulo II, na *Familiaris Consortio*, que pede para as Conferências Episcopais, “interessadas em iniciativas oportunas para ajudar os futuros esposos a serem mais conscientes da seriedade de sua escolha e os pastores a certificarem-se das suas convenientes disposições, publiquem um Diretório para a Pastoral da Família”⁷⁴, criou-se uma comissão encarregada de apresentar uma proposta de Diretório para a CNBB.

Após anos de intenso trabalho, a comissão apresentou uma proposta de Diretório na 41ª Assembleia Geral da CNBB, em 2003. Deste modo, o Diretório da Pastoral Familiar no Brasil foi aprovado na 42ª. Assembleia Geral da CNBB, em 2004. Em seguida foi enviado a Roma, ao Pontifício Conselho para a Família, que o aprovou, em 2005, e recomenda sua aplicação em todas as Dioceses e Paróquias. O texto do Diretório revela um competente conhecimento da realidade contemporânea e responde profundamente às questões teológicas e antropológicas que envolvem o grande desafio de uma Pastoral Familiar corajosa, que tome o seu lugar central na Pastoral de Conjunto.⁷⁵

O Diretório da Pastoral Familiar é composto de: Introdução; Plano de exposição e 8 capítulos: 1. A situação da Família hoje; 2. Conceito e finalidades do Matrimônio; 3. A educação dos filhos; 4. Características do Matrimônio e o Matrimônio como sacramento; 5. Preparação para o Matrimônio e Acompanhamento à Vida Familiar; 6. O Matrimônio e a Família como Caminho de Santidade; 7. Situações Especiais; 8. Pastoral Familiar: Resposta da Igreja aos problemas e questões familiares.

Destaca-se, a seguir, os objetivos da Pastoral Familiar, bem como sua organização.

2.1.1 Objetivos da Pastoral Familiar e sua organização

Com base no Diretório da Pastoral Familiar, tem-se como objetivo uma adequada e intensa evangelização da família para que, educada no amor, ela possa ser transmissora da fé, formadora da personalidade, promotora do desenvolvimento e do senso comunitário.

⁷³ CNBB, 2005, p. 154.

⁷⁴ JOÃO PAULO II, 2010, p. 113; FC 66.

⁷⁵ CARREIRA, 2011, p. 3.

A Pastoral Familiar atua de maneira orgânica, trabalha em sintonia com outras pastorais, movimentos e serviços familiares, presta ajuda a todos e sabe se aproveitar das oportunidades oferecidas ao seu campo específico de ação pastoral.

Dentre seus objetivos, pode-se destacar: a formação de agentes de pastoral; a formação dos noivos; o acolhimento de toda realidade familiar; a valorização do ser humano, desde a concepção até a morte; o fortalecimento dos laços familiares; o incentivo à espiritualidade familiar; o despertar do aspecto educador da família e o seu sentido missionário; o suscitar à participação das famílias nos tempos litúrgicos; a promoção da colaboração com os movimentos, institutos e serviços familiares.⁷⁶

Para alcançar os objetivos propostos, foi instituída a Comissão Nacional da Pastoral Familiar – CNPF, composta pelo bispo presidente da Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e Família, pelos bispos conselheiros, pelo assessor nacional, pelo casal coordenador nacional e pelos bispos, assessores e casais representantes da Pastoral Familiar nos Regionais da CNBB e pelos representantes nacionais dos movimentos eclesiais, institutos e serviços familiares.

Considerando a realidade brasileira e a experiência eclesial, em sintonia com a *Familiaris Consortio*, a Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família, propõe a seguinte organização em nível diocesano e paroquial:

a) Setor Pré-Matrimonial: que corresponde com as fases da preparação remota, próxima e imediata para o sacramento do Matrimônio;

b) Setor Pós-Matrimonial: que provê o acompanhamento do casal e da família ao longo de sua caminhada;

c) Setor Casos Especiais: que se ocupa das famílias em situações “especiais”, de conflitos entre a família ou com a sociedade, bem como dos casais em situações irregulares civil e religiosamente.⁷⁷

Neste terceiro setor da Pastoral Familiar se encontra o objeto de estudo desta pesquisa. Desta forma, será apresentado mais detalhadamente no item seguinte.

⁷⁶ CNBB, 2005, p. 156-157.

⁷⁷ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA. **Guia de Orientação para os casos especiais**. 4. ed. Brasília: CNPF, 2010, p. 12.

2.2 SETOR CASOS ESPECIAIS

No capítulo 7 do Diretório da Pastoral Familiar se encontra as orientações para as situações especiais. Diferentemente das situações colocadas na exortação *Familiaris Consortio*, elenca-se que tais situações são: atenção às situações de conflito; uniões de fato; separação mantendo a fidelidade ao vínculo conjugal; matrimônio canônico precedido por um divórcio civil; casados na Igreja divorciados civilmente e novamente unidos pelo casamento civil; católicos unidos apenas no civil; crianças e famílias em situação de risco pessoal e social; crianças e adolescentes desprotegidas, abandonadas ou em perigo; atenção aos idosos; famílias de migrantes.⁷⁸

Já a Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família, em 2009, apresenta o Guia de Orientação para os Casos Especiais. No referido guia os temas e situações são abordados conforme a classificação feita por João Paulo II.

Antes de apresentar as orientações desenvolvidas para os casos especiais, nota-se que essas diretrizes e orientações surgiram em 2005 e 2009, respectivamente. Sendo que a exortação *Familiaris Consortio* foi publicada em 1981, questiona-se quais ações pastorais estavam sendo desenvolvidas neste período. Conforme os documentos de resgate histórico da Pastoral Familiar, percebe-se que essas ações concentravam-se em torno dos casais em segunda união.

No Brasil, há registro de duas dioceses que foram pioneiras em organizar uma pastoral destinada aos casais em segunda união. Em 1993, criou-se, na Arquidiocese de Porto Alegre-RS, o grupo “Bom Pastor”. Esta experiência foi apresentada no X Congresso Regional Sul 3 da Pastoral Familiar, em 1996, e também no 3º Encontro Nacional de Assessores da Pastoral Familiar e no 7º Congresso Nacional da Pastoral Familiar, realizados no final de 1996, em Belém-PA.⁷⁹

Destacam-se também as iniciativas e experiências da Diocese de Jundiáí-SP, também em 1993, por iniciativa do Bispo Dom Roberto Pinarello de Almeida e de alguns casais em primeira e segunda união. A partir daí, iniciou-se a expansão das duas experiências, Porto Alegre e

⁷⁸ CNBB, 2005, p. 131-150.

⁷⁹ CNBB. **Casais em Segunda União**: Grupo Bom Pastor. 2018. Disponível em: <<https://cnbbco.com/revistapf/casos-especiais/13-casais-em-segunda-uniao-grupo-bom-pastor/>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

Jundiá, por várias dioceses do Brasil, chegando a ser implantada em mais de 80 dioceses, até o ano de 1999.⁸⁰

2.2.1 Guia de Orientações para os Casos Especiais

Para que a Igreja possa desenvolver sua atividade pastoral junto às famílias que se encontram em situações especiais, e implantar a Pastoral Familiar com todos os seus setores nas dioceses e paróquias, viu-se a necessidade de oferecer um subsídio para os agentes de pastoral do Setor Casos Especiais.

A Comissão Episcopal para a Vida e a Família, da CNBB, e sua comissão Nacional da Pastoral Familiar – CNPF – são encarregadas pelas ações da Pastoral Familiar no Brasil. São assessoradas pelo Instituto Nacional da Família – INAPAF – e pelo Núcleo de Reflexão e Apoio – NURAP. Participa como membro desse grupo a Equipe Casos Especiais – ECS – que tem como atribuição principal estudar, organizar e oferecer, em âmbito nacional, as orientações e critérios para a ação junto aos Setores Casos Especiais dos Regionais, Dioceses e Paróquias no desempenho da Pastoral Familiar.⁸¹

O objetivo deste guia é oferecer aos agentes da Pastoral Familiar orientações e critérios necessários para o seu trabalho de acolhida e evangelização junto às famílias necessitadas de assistência e acompanhamento especial, e às que se encontram em situações irregulares.⁸²

É importante ter presente que a Pastoral Familiar deve ser uma pastoral orgânica que tem por finalidade uma evangelização da família com acompanhamento permanente, ao longo da vida familiar, dos casais e filhos. Todos os agentes que atuam na Pastoral Familiar e todos os setores da Diocese e Paróquia devem se convencer de que o trabalho desenvolvido é resultante de uma ação conjunta. Evita-se que seus agentes e os setores constituam um alinhamento com atividades separadas e autônomas. A Pastoral Familiar deve resultar numa atividade orgânica em que todos os seus componentes estejam atentos ao trabalho em sintonia com os demais, aproveitando as oportunidades oferecidas ao seu campo específico de ação pastoral.⁸³

⁸⁰ PORRECA, 2018, p. 136.

⁸¹ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 9.

⁸² COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 9.

⁸³ OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003, p. 125.

Deste modo, a Pastoral Familiar se direciona para a família na sua situação real, em todos os seus aspectos e a todos os tipos de família, ou seja, as regularmente constituídas como também as que se encontram em alguma situação de irregularidade. Por meio da Pastoral Familiar, a Igreja deseja levar, a todas essas famílias, palavras e gestos de apoio, acolhida, orientação e conversão, sempre guiada pelo espírito missionário do Bom Pastor.

Portanto, a Pastoral Familiar deve estruturar da melhor forma possível e fazer funcionar com eficiência o Setor Casos Especiais, para assim cumprir seus objetivos e atender ao pedido da *Familiaris Consortio*. Por isso, o Setor Casos Especiais se divide em três subsetores, conforme os campos distintos de sua atuação: 1. das famílias em situações conflitivas; 2. das famílias em situações irregulares; 3. das famílias em situações especiais.⁸⁴

As situações e casos especiais são aqueles elencados pelo Papa João Paulo II, na exortação *Familiaris Consortio*. Portanto, aponta-se a seguir quais as linhas de ação que o Guia de Orientação para os Casos Especiais sugere.

2.2.1.1 Famílias em Situações Conflitivas

A Pastoral Familiar é chamada a dar, com frequência, uma atenção especial às diferentes situações de conflito que, no matrimônio e na família, constituem desafios habitualmente presentes no tempo hodierno. O atendimento pastoral nessas situações é feito, inicialmente, pelos agentes do Setor Casos Especiais.

Sugere-se que:

Essas famílias serão acolhidas ou encaminhadas para o Setor Pós-Matrimonial da Pastoral Familiar, ou para os Centros de Atendimento à Família (CAF), para os Centros de Orientação Familiar (COF), para os Institutos da Família, SOS Família ou, ainda, a outras Pastorais e Serviços Especializados das Pastorais Sociais e outros, como por exemplo: a Pastoral dos Migrantes, a Pastoral da Acolhida, a Pastoral da Recuperação dos Drogados, a Pastoral da Terceira Idade, a Pastoral da Criança, Associações de

⁸⁴ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 15.

Alcoólicos Anônimos, Entidades de Ajuda às Mães e Pais Solteiros e a Pastoral Carcerária, de acordo com cada necessidade ou situação específica.⁸⁵

Percebe-se, assim, a necessidade que se tem em fazer uma pastoral orgânica, na qual são realizadas atividades em conjunto com os vários setores pastorais da Igreja.

2.2.1.2 Famílias em Situações Irregulares

Recordando as situações irregulares apontadas pela *Familiaris Consortio*, são cinco situações apresentadas: matrimônio à experiência; uniões livres de fato; católicos unidos apenas em casamento civil; separados e divorciados sem segunda união; divorciados que contraem nova união.

a) Matrimônio à Experiência

O trabalho pastoral, nesses casos, deve conscientizar para uma verdadeira educação para o amor autêntico e para o reto uso da sexualidade, buscando introduzir a pessoa humana em todas as suas dimensões, preparando-a para a vida matrimonial no sacramento do matrimônio.⁸⁶

Desenvolvem-se atividades que levem os casais a regularizar essa situação, tanto no âmbito civil quanto no religioso. Para assumir o matrimônio cristão deve haver uma preparação, que nestes casos, será feita em conjunto com o Setor Pré-Matrimonial.⁸⁷

b) Uniões livres de fato

Deve-se encarar do mesmo modo do caso anterior, por meio de atividades que levem à conscientização, educação para o amor e para a vida matrimonial, bem como a legitimação dessas uniões pelo casamento civil e religioso. Decorrem-se graves consequências dessas uniões, como uma situação objetiva de pecado, aceitação de um estilo

⁸⁵ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 16.

⁸⁶ OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003, p. 99.

⁸⁷ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 19.

de vida contrário ao sentido religioso do matrimônio e a falta de garantias jurídicas e de segurança para o companheiro e os filhos.⁸⁸

Para que se possa regularizar essas uniões, faz-se a preparação para esses matrimônios, contando com a ajuda do Setor Pré-Matrimonial e da Comissão para a Ação Missionária.⁸⁹

c) Católicos unidos apenas em casamento civil

Embora esta situação seja diferente das anteriores, por haver um vínculo jurídico, evidentemente não é uma união aceita pela Igreja. Esses casais demonstram, com tal união, uma falha na formação religiosa, pois não percebem a importância da graça sacramental para a realização do matrimônio como projeto de vida.⁹⁰

A tarefa dos agentes de pastoral consiste em fazer as pessoas compreenderem a incoerência de sua situação com a fé que professam. Mesmo não podendo receber os sacramentos da Reconciliação e da Eucaristia, enquanto se encontram nessa situação, os casais devem ser tratados com caridade e acolhida pastoral. Novamente é um trabalho a ser realizado em conjunto com o Setor Pré-Matrimonial.⁹¹

d) Separados e divorciados sem Segunda União

Quando não há mais o que fazer para salvar um matrimônio, recorre-se à separação ou ao divórcio. Com efeito, o Papa João Paulo II reconhece que seus efeitos são dolorosos: “a solidão e outras dificuldades são muitas vezes herança para o cônjuge separado, especialmente o inocente.”⁹²

Diante das orientações da *Familiaris Consortio*, a Pastoral Familiar procurará desenvolver atividades de acolhimento, evangelização, acompanhamento e ajuda às pessoas que se encontram nesta situação.

Poderão ser promovidos encontros de reflexão, de espiritualidade, de oração, de entre-ajuda, buscando integrar essas pessoas na comunidade

⁸⁸ CNBB, 2005, p. 134.

⁸⁹ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 21.

⁹⁰ CNBB, 2005, p. 139.

⁹¹ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 21.

⁹² JOÃO PAULO II, 2010, p. 145; FC 83.

paroquial e nas pastorais da paróquia. Neste sentido, uma atividade que vem sendo desenvolvida frutuosamente no atendimento aos separados sem segunda união é o Encontro com Cristo (EC) e também o Encontro para não-casados por Deus amados. [...]. O Setor Casos Especiais pode desenvolver, aceitar e até criar trabalhos evangelizadores e grupos de espiritualidade junto a essas pessoas ou grupos.⁹³

Ressalta-se que a Igreja reconhece o testemunho de fidelidade e coerência cristã dessas pessoas. Por isso acolhe com caridade, sem por obstáculos à recepção dos sacramentos.

e) Divorciados que contraem nova união

Observando o preceito misericordioso de Jesus que acolhe a todos, e preocupada pelo crescente número de famílias nessa situação, a Igreja incentiva o acolhimento e a ação evangelizadora dessas famílias por meio da Pastoral Familiar.

Por se tratar de uma situação complexa, a atitude de toda a Igreja para com os casais em segunda união deverá ser a mesma do Bom Pastor, que conduz suas ovelhas a um lugar seguro e as abrigue em seu redil.⁹⁴

Esses casais, em relação à sua situação de divorciados recasados, apresentam, quanto aos aspectos humanos por eles experimentados, ‘a desilusão, a tristeza, o isolamento, o complexo de culpa, o medo de condenação, as depressões, as dúvidas e feridas psíquicas’, bem como, quanto à sua situação religiosa, ‘as incompreensões, as rejeições, a sensação de abandonados pela Igreja!’⁹⁵

Por isso, o Diretório da Pastoral Familiar solicita aos membros da Igreja um cuidado pastoral adequado a cada uma das situações em que se encontram os casais em segunda união, dando-lhes uma atenção

⁹³ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 22.

⁹⁴ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 23.

⁹⁵ SCAMPINI, 1996, p. 26 *apud* OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003, p. 118.

especial e personalizada, levando em conta as diferentes circunstâncias e procurando oferecer canais de participação na vida da Igreja:

Incorporando-os à oração comunitária e sustentando-os na perseverança da fé por meio da oração pessoal e familiar; motivando-os a cultivar a devoção para com a Eucaristia, mediante as visitas ao Santíssimo Sacramento e a “comunhão espiritual”, quando retamente entendida; exortando-os a participar da missa dominical e a aumentar sua fé e esperança; animando-os para escutar e meditar a Palavra de Deus e fazer atos de penitência; [...] convidando-os a participar das práticas de caridade e das promoções sociais da Igreja; estimulando-os para educar os filhos cristãmente, evitando sempre toda discriminação nesse sentido.⁹⁶

Trata-se de ações de misericórdia, que acolhem na caridade e ao mesmo tempo não deixam de pregar a Verdade. Respeita-se os ensinamentos da Igreja, principalmente as orientações da *Familiaris Consortio*, quanto à indissolubilidade do matrimônio e a impossibilidade de receber os sacramentos da Reconciliação e da Eucaristia.⁹⁷

2.2.1.3 Famílias em Situações Especiais

Há ainda outras situações que demandam uma especial atenção pastoral, mesmo não sendo situações irregulares. Trata-se de matrimônio misto, matrimônio precedido por divórcio civil e aqueles que se encontram “sem-família”.

Nestas situações o Guia de Orientações apresenta as descrições e ações pastorais que foram elencadas por João Paulo II na exortação *Familiaris Consortio*.⁹⁸ Desta forma, evita-se repeti-las aqui.

Feita as orientações para guiar as ações pastorais, o desafio da Pastoral Familiar foi de efetivar estas ações em todos os níveis da Igreja, Nacional, Regional, Diocesano e Paroquial. Destaca-se que entre as

⁹⁶ CNBB, 2005, p. 138.

⁹⁷ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 24.

⁹⁸ COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA, 2010, p. 25-29.

atividades desenvolvidas, muitas são de formação de agentes e publicação de subsídios que contribuem para a ação pastoral.⁹⁹

Após trinta anos da publicação da exortação *Familiaris Consortio*, é evidente que os desafios para a Igreja com relação às famílias mudaram, bem como a sociedade e as próprias famílias. Percebendo essas mudanças, o Papa Francisco convocou dois sínodos¹⁰⁰ para tratar especialmente sobre as famílias. Portanto, aborda-se no capítulo seguinte o fruto destes sínodos, ou seja, a exortação *Amoris Laetitia*.

⁹⁹ CARREIRA, 2011, p. 9.

¹⁰⁰ SISTACH, Lluís M. **Como aplicar a *Amoris Laetitia***. Trad. Hugo C. S. Cavalcante. São Paulo: Fons Sapientiae, 2017, p. 8.

3 UM NOVO AGIR PASTORAL À LUZ DA *AMORIS LAETITIA*

O pontificado do Papa Francisco iniciou em 2013, após a renúncia de Bento XVI. Foi a primeira vez que se escolheu um bispo latino-americano para assumir o governo da Igreja de Cristo. Logo no início de seu pontificado, escreveu a Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, que diz sobre o anúncio do evangelho no mundo atual, e mostra a realidade e os desafios da Igreja na atualidade. Percebe-se, assim, a preocupação do Papa Francisco com a realidade do mundo atual. Convocou no ano de 2014 o sínodo extraordinário dos bispos, o qual versava sobre a família, intitulado “os desafios pastorais sobre a família no contexto da evangelização”. Em 2015 ocorreu o sínodo ordinário dos bispos, o qual novamente refletiu sobre a família, tendo como tema “a vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo”.

O Sínodo dos Bispos é uma assembleia de bispos escolhidos de diversas partes do mundo, que se reúnem em tempos determinados para favorecer uma estreita união entre o Romano Pontífice e os bispos. Portanto, o sínodo dos bispos deve ser considerado como um instituto eclesiástico central, de natureza consultiva, que faz alusão ao governo universal da Igreja, não obstante em alguns casos peculiares expresse a solicitude da Igreja universal, por uma ou mais Igrejas particulares. É considerado, também, representativo do episcopado, enquanto é sinal e instrumento do afeto colegial.¹⁰¹

Deste modo, os Padres sinodais contribuem com o Romano Pontífice, apresentando nos dois sínodos a realidade acerca do matrimônio e da família, em cada país e em cada continente do mundo. Refletindo sobre a realidade destas no mundo hodierno à luz do Evangelho, os bispos chegaram a possíveis ações a serem desenvolvidas pastoralmente, as quais foram enviadas ao Papa por meio do relatório final.¹⁰²

Dadas as contribuições dos bispos, o Papa Francisco escreveu a Exortação Apostólica pós-sinodal *Amoris Laetitia*, na qual aborda o amor na família. O caminho sinodal permitiu analisar a situação das famílias no mundo atual, alargar a perspectiva da Igreja e reavivar a consciência sobre a importância do matrimônio e da família.

¹⁰¹ CÓDIGO de Direito Canônico. 20. ed. São Paulo: Loyola, 2011, p. 111; CDC 342.

¹⁰² SISTACH, 2017, p. 10.

Apresenta-se, assim, neste capítulo, a concepção que se tem de Família na *Amoris Laetitia*, que vai dar fundamento para as ações pastorais. Em seguida, aborda-se a proposta pastoral apresentada por Francisco, enfatizando sua abordagem para com as famílias que se configuram nos Casos Especiais. Destaca-se, ainda, quais foram as mudanças e novidades que a exortação *Amoris Laetitia* trouxe em relação a exortação *Familiaris Consortio*.

3.1 A FAMÍLIA NA AMORIS LAETITIA

Conforme abordado no primeiro capítulo, o Concílio Vaticano II inova em relação à família e ao matrimônio, reconhecendo o amor como base fundamental para o matrimônio. Do mesmo modo, João Paulo II enfatizou que o amor conjugal e a unidade dos cônjuges atinge sua plenitude em Cristo. Na *Amoris Laetitia*, diz-se que a concepção do matrimônio e da família está orientada pelo Concílio Vaticano II e pela *Familiaris Consortio*.

Para o Papa Francisco, o matrimônio e a família constituem um caminho. A exortação, repetidas vezes diz sobre o caminho e a história do amor, os parceiros como companheiros no caminho da vida, caminho de crescimento e amadurecimento do amor, num processo de aprendizagem na vida matrimonial e familiar.

Segundo o Papa Francisco, sua abordagem utilizou-se do método ver-julgar-agir, iluminando esse processo através da Sagrada Escritura, mantendo os pés no chão acolhendo a realidade e os desafios das famílias, resgatando a doutrina da Igreja para assim trazer sua reflexão sobre o amor na família.

Desenvolvimento do texto, começarei por uma abertura inspirada na Sagrada Escritura, que ele dê o tom adequado. A partir disso, considerarei a situação atual das famílias, para manter os pés no chão. Depois lembrarei alguns elementos essenciais da doutrina da Igreja sobre o matrimônio e a família, seguindo-se os dois capítulos centrais, dedicados ao amor. Em seguida destacarei alguns caminhos pastorais e nos levem a construir famílias sólidas e fecundas segundo o plano de Deus.¹⁰³

¹⁰³ FRANCISCO, 2016, p. 9; AL 6.

Expostas estas premissas, o Papa articula sua reflexão a partir da Sagrada Escritura no primeiro capítulo, que se desenvolve com uma meditação sobre o Salmo 128, característico da liturgia nupcial. Buscando destacar que a família faz parte do plano salvífico de Deus e não está presente na história da salvação como uma comunidade perfeita, mas sim, marcada por imperfeições.¹⁰⁴

Francisco lembra que a bíblia está cheia de histórias de amor e crises familiares, por isso a palavra de Deus se apresenta “como uma companheira de viagem, mesmo para as famílias que estão em crise ou imersas em alguma tribulação, mostrando-lhes a meta do caminho.”¹⁰⁵ A vida familiar não é um ideal perfeito, mas Deus não abandona ninguém por isso. O Papa Francisco ressalta que o próprio Deus quis que a Encarnação do Verbo acontecesse no seio da família humana. Deste modo Jesus foi educado na fé de seus pais. A vida familiar vivida em Nazaré transmitiu o bom odor do amor conjugal.¹⁰⁶

A partir do terreno bíblico, no segundo capítulo, o Papa considera a situação atual das famílias, pondo “os pés no chão”, recorrendo amplamente às relações conclusivas dos dois Sínodos. Insiste no concreto, que é uma característica fundamental da exortação apostólica. E são as coisas concretas e o realismo que oferecem uma substancial diferença entre teoria de interpretação da realidade e ideologias, pois sem escutar a realidade, não é possível compreender as exigências do presente e os chamados do Espírito Santo.¹⁰⁷

Esse olhar para a realidade é importante para evitar que se apresente um ideal teológico do matrimônio demasiado abstrato, artificial e distante das famílias tais como são. Destarte, certifica o Papa que “temos dificuldade em apresentar o matrimônio mais como um caminho dinâmico de crescimento e realização do que como um fardo a carregar a vida inteira.”¹⁰⁸

Diante dessa análise foi possível observar que as famílias estão enfrentando numerosos desafios: o fenômeno migratório, as negociações

¹⁰⁴ PASSOS, 2018, p. 102.

¹⁰⁵ FRANCISCO, 2016, p. 21; AL 22.

¹⁰⁶ SANTOS, Paulo H. de L. **Matrimônio, uma instituição válida?:** uma reflexão a partir da Exortação Apostólica pós-sinodal *Amoris Laetitia* do Papa Francisco. 75 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Teologia, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis, 2017, p. 56.

¹⁰⁷ SISTACH, 2017, p. 25.

¹⁰⁸ FRANCISCO, 2016, p. 32; AL 35.

ideológicas da diferença de sexos, “ideologia de *gender*”, a cultura do provisório, a mentalidade antinatalista, o impacto da biotecnologia no campo da procriação, a falta de casa e de trabalho, pornografia, o abuso de menores (crianças e adolescentes), a atenção aos deficientes, o respeito que merecem os idosos, a decomposição jurídica da família e a violência contra as mulheres.¹⁰⁹

O terceiro capítulo da exortação *Amoris Laetitia* é dedicado a alguns elementos essenciais do ensinamento da Igreja sobre o matrimônio e a família. Inicia afirmando que “diante das famílias e no meio delas, deve ressoar sempre novo o primeiro anúncio, que é o mais belo, mais importante, mais atraente e, ao mesmo tempo, mais necessário”¹¹⁰; o ensinamento da Igreja sobre o matrimônio e a família deve ser inspirado e transfigurado pela Sagrada Escritura.

O Papa afirma que a indissolubilidade do matrimônio não deve ser entendida como um jugo imposto aos casais, mas como um dom oferecido às pessoas unidas em matrimônio.¹¹¹ Em seguida, faz referência à família nos documentos da Igreja, a partir do Concílio Vaticano II, lembrando que este definiu o matrimônio como comunidade de vida e amor, colocando o amor no centro da família.

Ao falar do Sacramento do Matrimônio, Francisco afirma que a família “é imagem de Deus, que é comunhão de pessoas. De Cristo, através da Igreja, o matrimônio e a família recebem a graça do Espírito Santo, para testemunhar o Evangelho do amor de Deus.”¹¹²

Destaca-se, ainda, que

O Sacramento do Matrimônio não é uma convenção social, um rito vazio ou o mero sinal externo de um compromisso. O sacramento é um dom para a santificação e a salvação dos esposos [...]. O matrimônio é uma vocação, sendo uma resposta ao chamado específico para viver o amor conjugal como sinal imperfeito do amor entre Cristo e a Igreja.¹¹³

¹⁰⁹ FRANCISCO, 2016, p. 45-53; AL 50-57.

¹¹⁰ FRANCISCO, 2016, p. 55; AL 58.

¹¹¹ SISTACH, 2017, p. 26.

¹¹² FRANCISCO, 2016, p. 63; AL 71.

¹¹³ FRANCISCO, 2016, p. 64; AL 72.

Percebe-se que o sacramento do matrimônio está intimamente ligado ao amor de Cristo pela Igreja. Os cônjuges recebem a capacidade de dar testemunho do amor de Deus por meio do próprio amor e de viver em função dele. Por isso este sacramento é imagem do amor trinitário de Deus, imagem também do amor que Jesus Cristo nutre por sua esposa, a Igreja. No sacramento, esse amor de Jesus torna-se presente sacramentalmente, e “ao mesmo tempo, o casamento e o matrimônio representam uma pré-celebração e um antegozo do banquete das núpcias no céu.”¹¹⁴

Este dom que é o sacramento do matrimônio está enraizado na graça do batismo. Portanto, nas palavras do Papa, a sexualidade está ordenada para o amor conjugal entre o casal, homem e mulher, lembrando ainda que os cônjuges a quem Deus não concedeu ter filhos podem ter uma vida conjugal cheia de sentido, humana e podem viver de um modo cristão, pois ao acolher os filhos, a família se torna o santuário da vida onde o valor da vida é compreendido e acolhido. Sendo assim, afirma o Papa Francisco, o amor é o centro da convivência conjugal no dia-a-dia:

Tudo o que foi dito não é suficiente para exprimir o Evangelho do matrimônio e da família, se não nos detivermos particularmente a falar do amor. Com efeito, não poderemos encorajar um caminho de fidelidade e doação recíproca, se não estimularmos o crescimento, a consolidação e o aprofundamento do amor conjugal e familiar. De fato, a graça do sacramento do matrimônio destina-se, antes de tudo, “a aperfeiçoar o amor dos cônjuges”.¹¹⁵

O amor é entendido como a vocação fundamental da pessoa humana, mas precisa ser auxiliada em seu processo de crescimento. Em função disso, ao se ler o hino à caridade de São Paulo, Francisco dirá que o genuíno amor conjugal é paciente, é serviçal, não é invejoso, não é arrogante e nem orgulhoso, é amável, é desprendido, não é violento, é perdão, é alegre, tudo desculpa, confia, espera e tudo suporta.¹¹⁶

¹¹⁴ KASPER, Walter. **A mensagem de *Amoris Laetitia***: um debate amigável. Trad. Alfred J. Keller. São Paulo: Loyola, 2019, p. 42.

¹¹⁵ FRANCISCO, 2016, p. 79; AL 89.

¹¹⁶ FRANCISCO, 2016, p. 80; AL 90.

O Papa entende que o amor vivido nas famílias é importante para Igreja, tendo assim uma força na vida eclesial. Todos devem percorrer o caminho da misericórdia e do acolhimento, sabendo que nesta vocação existem sinais de vitalidade belos, mas em muitas situações os fracassos também são uma realidade.¹¹⁷

Tomando consciência dessa realidade, a Igreja precisa desenvolver novas ações pastorais que supram as necessidades das famílias. Aborda-se, a seguir, as perspectivas pastorais elaboradas pelo Papa Francisco.

3.2 UMA NOVA PROPOSTA: ACOMPANHAR, DISCERNIR E INTEGRAR AS FRAGILIDADES

Sendo o matrimônio e a família uma comunidade de amor que está sempre caminhando, a Pastoral Familiar deve também se adequar a essa condição. Segundo o pensamento do Papa Francisco, essa pastoral é essencialmente acompanhamento. Ela deve conduzir as pessoas, sabendo diferenciar as situações, e esforçando-se para integrar todos nas veredas a se percorrer.¹¹⁸

Nesse sentido é, principalmente, o capítulo VI de *Amoris Laetitia* que fala do caminho do acompanhamento matrimonial. Expressa-se que é um desejo da Igreja chegar junto às famílias para “acompanhar cada uma e todas as famílias, a fim de que descubram a melhor maneira para superar as dificuldades que encontram em seu caminho.”¹¹⁹

As famílias cristãs são, pela graça do sacramento do matrimônio, os principais sujeitos da Pastoral Familiar, de modo que a preparação para o matrimônio tem início no seu interior. As famílias são o lugar de aprendizagem da fé e da vida matrimonial e familiar. Por isso, o Papa ressalta a importância da preparação remota para o matrimônio, contando com a contribuição da catequese e da pastoral da juventude.¹²⁰

Uma necessidade levantada pelo Papa com relação a uma pastoral especificamente voltada para as famílias, é uma “formação mais adequada dos presbíteros, dos diáconos, dos religiosos e das religiosas, dos(as) catequistas e dos demais agentes no campo pastoral,”¹²¹ pois os

¹¹⁷ SANTOS, 2017, p. 61.

¹¹⁸ KASPER, 2019, p. 30.

¹¹⁹ FRANCISCO, 2016, p. 166; AL 200.

¹²⁰ KASPER, 2019, p. 32.

¹²¹ FRANCISCO, 2016, p. 168; AL 202.

ministros ordenados e os seminaristas carecem de formação adequada para tratar dos complexos problemas atuais familiares.¹²²

Entre as ações pastorais elencadas pelo Papa destaca-se o pedido de acompanhar os cônjuges após uma ruptura ou um divórcio, sendo necessário um discernimento para acompanhar pastoralmente os separados, divorciados e abandonados: “tem-se de acolher e valorizar sobretudo a angústia daqueles que sofreram injustamente a separação, o divórcio ou o abandono, ou então foram obrigados, pelos maus-tratos do cônjuge, a romper a convivência.”¹²³

No tocante às pessoas divorciadas que vivem uma segunda união, Francisco afirma que é importante fazê-las sentirem-se parte da Igreja, não as tratando como excomungadas, pois sempre integram a comunhão eclesial.

Estas situações exigem um atento discernimento e um acompanhamento com grande respeito, evitando qualquer linguagem e atitude que as faça sentir discriminadas e promovendo a sua participação na vida da comunidade.¹²⁴

Por isso, no capítulo VIII da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*, o Papa Francisco convida os que trabalham com famílias ao uso de um necessário e profundo discernimento, e a evangélica misericórdia pastoral diante das situações que não correspondem plenamente ao que o Senhor Jesus propõe, em nível ideal, sendo o princípio de realidade bem diferente no que concerne às famílias hodiernas.

O Papa usa três verbos importantes como título desse capítulo: “Acompanhar, discernir e integrar”, fundamentais para confrontar as situações de fragilidade. Francisco reconhece que

a Igreja deve acompanhar, com atenção e solicitude, seus filhos mais frágeis, marcados pelo amor ferido e extraviado, dando-lhes de novo confiança e esperança, como a luz do farol de um porto ou de uma tocha acesa no meio do povo para iluminar aqueles que perderam a rota ou

¹²² SISTACH, 2017, p. 29.

¹²³ FRANCISCO, 2016, p. 200; AL 242.

¹²⁴ FRANCISCO, 2016, p. 201; AL 243.

estão no meio da tempestade. Não esqueçamos que, muitas vezes, o trabalho da Igreja é semelhante ao de um hospital de campanha.¹²⁵

Esse capítulo se refere a todos os cristãos que estão marcados por suas fragilidades. Diz respeito a atitude que a Igreja deve ter para com todos eles, sua condição comum de pecadores e necessitados da salvação do Senhor e a avaliação da imputabilidade moral de seus atos.¹²⁶ Divide-se nos seguintes temas: a gradualidade na pastoral, o discernimento das situações chamadas “irregulares”, as circunstâncias atenuantes no discernimento pastoral, as normas e o discernimento e a lógica da misericórdia pastoral.

Ao tratar da gradualidade na pastoral, o Papa retoma o que São João Paulo II escreveu na *Familiaris Consortio*, número 34:

o ser humano conhece, ama e cumpre o bem moral segundo diversas etapas de crescimento. Não é uma gradualidade da lei, mas uma gradualidade no exercício prudencial dos atos livres em sujeitos que não estão em condições de compreender, apreciar ou praticar plenamente as exigências objetivas da lei.¹²⁷

Nota-se que para o Romano Pontífice é necessário considerar o grau de percepção que a pessoa tem sobre o vínculo indissolúvel da primeira união, bem como sua consciência da gravidade da ruptura e o estabelecimento de uma segunda união. Convém identificar elementos que favoreçam a evangelização e o crescimento humano e espiritual. Nessa gradualidade na pastoral, o Papa convida para que os pastores e os agentes de pastoral tenham coragem para acompanhar os fiéis não apenas fisicamente, mas em sua maturação e maturidade cognitiva, psicoafetiva e espiritual.¹²⁸

Outro tema abordado é o discernimento das situações chamadas “irregulares”. Note-se que o Papa utiliza os termos “chamadas

¹²⁵ FRANCISCO, 2016, p. 242; AL 291.

¹²⁶ SISTACH, 2017, p. 41.

¹²⁷ FRANCISCO, 2016, p. 245; AL 295.

¹²⁸ LIBÓRIO, Luiz A. Aspectos Pastorais das Famílias. In: FERNANDES, Leonardo A. (Org.). *Amoris Laetitia em questão*: aspectos bíblicos, teológicos e pastorais. São Paulo: Paulinas, 2018. p. 131-141. p. cit. 135.

‘irregulares’”, superando assim as categorias regular e irregular. Muda-se o ponto de vista, olhando as regras a partir das pessoas, e não o contrário.¹²⁹ Este é o maior tema do oitavo capítulo, onde o Papa afirma que os pastores, por amor à verdade, estão obrigados a discernir as situações familiares. Discernir é o verbo mais importante, porém o mais complexo, tendo em vista a dificuldade e as limitações cognitivas, intelectuais e afetivas dos pastores, bem como as fragilidades das pessoas que se encontram em situações “irregulares”.¹³⁰

As atitudes de acompanhar e discernir possuem uma finalidade, uma meta a ser alcançada, que consiste numa maior integração dos cristãos que se encontram em tais situações, principalmente dos casais em segunda união, na vida da comunidade. Acompanhar e discernir é um meio necessário para que haja essa integração. Segundo o cardeal Sistach, a Exortação expressa que “esta maior integração na comunidade cristã, inclui implicitamente diversas formas possíveis chegando até a celebração do sacramento da Penitência e da Eucaristia.”¹³¹

São diversas situações em que os casais em segunda união podem se encontrar. Por isso, adverte o Papa, o discernimento deve levar em conta se é o caso de uma “segunda união consolidada, com filhos, com fidelidade comprovada, dedicação generosa, compromisso cristão, consciência de irregularidade da sua situação.”¹³² Do mesmo modo, observam-se os casos em que houve esforços para salvar o primeiro matrimônio, ou ainda, os casos das pessoas que “contraíram uma segunda união em vista da educação dos filhos, e, às vezes, estão subjetivamente certos em consciência de que o precedente matrimônio, irremediavelmente destruído, nunca tinha sido válido.”¹³³

Na Exortação, Francisco afirma que a lógica de integração dos casais em segunda união é o eixo que vai conduzir o acompanhamento pastoral.

Os batizados que são divorciados e recasados
devem ser integrados mais intensamente nas
comunidades cristãs, de várias maneiras possíveis,

¹²⁹ ALMEIDA, Juliano R. *Amoris Laetitia: reflexões sobre o capítulo VIII. Encontros Teológicos*: revista da FACASC e do ITESC, Florianópolis, v. 33, n. 2, p. 371-388, mai-ago 2018. p. 377.

¹³⁰ LIBÓRIO, 2018, p. 135.

¹³¹ SISTACH, 2017, p. 43.

¹³² FRANCISCO, 2016, p. 248; AL 298.

¹³³ FRANCISCO, 2016, p. 248; AL 298.

evitando todas as ocasiões de escândalo. A lógica da integração constitui a chave do seu acompanhamento pastoral, para que não somente saibam pertencer ao Corpo de Cristo que é a Igreja, mas possam fazer uma experiência feliz e fecunda da mesma.¹³⁴

Ainda nesse número da Exortação, Francisco esclarece que a integração dos casais pode se dar de diferentes maneiras, ou seja, eles podem participar em diversos serviços eclesiais. Assim, o discernimento também deve contemplar os tipos de exclusão que estão sendo praticadas atualmente, para que sejam superadas. O Papa se preocupa e enfatiza que a Igreja deve seguir a lógica da reintegração e incluir o máximo possível.¹³⁵

No n. 300, Francisco aprofunda a questão abordando o discernimento e a consciência, relacionados à norma geral e os casos particulares:

É possível apenas um novo encorajamento a um responsável discernimento pessoal e pastoral dos casos particulares, que deveria reconhecer: uma vez que o grau de responsabilidade não é igual em todos os casos, as consequências ou efeitos de uma norma não devem necessariamente ser sempre os mesmos.¹³⁶

Compreende-se, assim, que o termo discernir vai muito além de uma simples análise sociológica ou psicológica da realidade, uma vez que o discernimento tem de levar em conta a consciência da pessoa frente à vontade de Deus. É importante conhecê-la e realizá-la no cotidiano da pessoa que realiza o discernimento.¹³⁷ Aqueles que estão dispostos a realizar esse discernimento espiritual devem garantir “as necessárias condições de humildade, privacidade, amor à Igreja e à sua doutrina, na busca sincera da vontade de Deus e no desejo de chegar a uma resposta mais perfeita possível à mesma.”¹³⁸

¹³⁴ FRANCISCO, 2016, p. 249; AL 299.

¹³⁵ ALMEIDA, 2018, p. 376.

¹³⁶ FRANCISCO, 2016, p. 250; AL 300.

¹³⁷ SISTACH, 2017, p. 44.

¹³⁸ FRANCISCO, 2016, p. 251; AL 300.

Quando a pessoa que se dispõe a realizar esse discernimento é responsável e discreta, que não pretende pôr seus desejos acima do bem comum da Igreja e, por sua vez, quanto o pastor sabe reconhecer a seriedade do assunto que conduz nas mãos, a Exortação reconhece que “evita-se o risco de que um certo discernimento leve a pensar que a Igreja sustente uma moral dupla.”¹³⁹

A Exortação indica que o discernimento deve ser feito com um sacerdote, pois estes tem a tarefa de acompanhar as pessoas interessadas. É um processo que deve ser percorrido, sendo útil fazer um exame de consciência. Sistach lembra que por se tratar de um processo, para “realizar esse discernimento não é suficiente *uma confissão*, é mais amplo. [...] É um caminho gradual no qual o sacerdote acompanha as possíveis etapas de crescimento das pessoas que se vão construindo dia após dia.”¹⁴⁰

A Exortação dá algumas diretrizes para o sacerdote que deve acompanhar no processo de discernimento. Conforme Sistach, em primeiro lugar, referindo-se aos sacerdotes em geral, considera-se que esse acompanhamento deveria ser realizado por um sacerdote que já conheça a pessoa que procura o discernimento. Porém, percebe-se que os fiéis não encontrarão com facilidade sacerdotes que tenham boa preparação e tempo disponível para realizar este trabalho pastoral, donde o bispo diocesano possa delegar alguns sacerdotes para esta função.¹⁴¹

Em segundo lugar, a Exortação afirma que o acompanhamento pastoral é um exercício da via da caridade, é um convite para seguir o caminho de Jesus, “o caminho da misericórdia e da integração.”¹⁴² Por isso, o sacerdote há de “escutar, com carinho e serenidade, com o desejo sincero de entrar no coração do drama das pessoas e compreender o seu ponto de vista, para ajudá-las a viver melhor e reconhecer o seu lugar na Igreja.”¹⁴³

Em terceiro lugar, para realizar o processo de discernimento, convém que o sacerdote se abra à caridade pastoral para acolher, escutar atentamente e mostrar o rosto materno da Igreja. Esta, por sua vez,

¹³⁹ FRANCISCO, 2016, p. 252; AL 300.

¹⁴⁰ SISTACH, 2017, p. 45.

¹⁴¹ SISTACH, 2017, p. 46.

¹⁴² FRANCISCO, 2016, p. 246; AL 296.

¹⁴³ FRANCISCO, 2016, p. 264; AL 312.

“aceita a reta intenção da pessoa acolhida e seu bom propósito de colocar a vida inteira à luz do Evangelho e de praticar a caridade.”¹⁴⁴

Deste modo, o sacerdote deve procurar, na realização do discernimento, identificar elementos que possam favorecer a evangelização e o crescimento humano e espiritual. No processo de discernimento, os interessados devem manter uma atitude de pureza de intenção e de querer buscar a vontade de Deus em sua vida. Busca-se assim, “alcançar uma maior integração na comunidade cristã e, se for possível, até chegar aos sacramentos.”¹⁴⁵

Francisco justifica a importância do discernimento, no tema seguinte, ao tratar das circunstâncias atenuantes no discernimento pastoral. Segundo o Papa, é preciso um olhar especial para algumas situações chamadas “irregulares”, pois, sem diminuir as exigências do Evangelho, a Igreja reconhece a existência de condicionamentos e circunstâncias atenuantes.

Assim, continua Francisco

Já não é possível dizer que todos os que estão em uma situação chamada *irregular* vivem em estado de pecado mortal, privados da graça santificante. Os limites não dependem simplesmente de um eventual desconhecimento da norma. Uma pessoa, mesmo conhecendo bem a norma, pode ter grande dificuldade em compreender os valores inerentes à norma ou pode encontrar-se em condições concretas que não lhe permitem agir de maneira diferente e tomar outras decisões sem uma nova culpa. Como bem se expressaram os Padres sinodais, podem existir fatores que limitam a capacidade de decisão.¹⁴⁶

Citando o Catecismo da Igreja Católica, o Papa enumera algumas situações que podem vir a atenuar a imputabilidade de um ato: “a imputabilidade e responsabilidade de um ato podem ser diminuídas, e até anuladas, pela ignorância, a inadvertência, a violência, o medo, os hábitos, as afeições desordenadas e outros fatores psíquicos ou

¹⁴⁴ SISTACH, 2017, p. 46.

¹⁴⁵ SISTACH, 2017, p. 46.

¹⁴⁶ FRANCISCO, 2016, p. 253; AL 301.

sociais.”¹⁴⁷ Isto posto, reconhece-se que numa situação objetiva de pecado não se pode aferir com juízo sobre a imputabilidade ou a culpabilidade da pessoa envolvida.

A Exortação dá grande importância a consciência da pessoa, visto que o discernimento faz referência direta a ela. Portanto, a atuação da consciência no contexto de um autêntico discernimento iluminado pelos ensinamentos da Igreja e pelas orientações do bispo diocesano se faz necessário.¹⁴⁸

No que se refere ao tema das normas e o discernimento, o Papa faz referência a Tomás de Aquino e diz respeito à diferenciação entre a lei ou norma geral e as situações particulares. Sendo que quanto mais próximo a um caso particular, maior é a indeterminação à norma, exige-se um discernimento pessoal e responsável. “Ao mesmo tempo é preciso afirmar que, [...], o que faz parte de um discernimento prático de uma situação particular não pode ser elevado à categoria de norma.”¹⁴⁹

As normas gerais são incompletas por não preverem todas as circunstâncias concretas; incapazes de regular previamente todas as situações. Em atos e ações concretas não é possível inferir categoricamente, segundo a lógica, a aplicação particular de uma lei genérica, principalmente quando se trata de situações complexas.¹⁵⁰

Lembra Francisco que a norma geral e a lei natural devem ser vistas como uma fonte de inspiração no processo de discernimento. Deve ser um processo auxiliador para se “encontrar os caminhos possíveis de resposta a Deus e de crescimento no meio dos limites.”¹⁵¹ A aplicação da lei deve ser guiada pela prudência, pela misericórdia e pelo amor.

Percebe-se que não há uma receita simples e geral, principalmente para situações complexas, e que não existem regras casuísticas que possam ser aplicadas a todos os casos particulares. Guiado pela prudência, é necessário chegar a uma aplicação da regra geral no caso particular. À luz da misericórdia, é preciso levar em consideração o princípio de que ninguém pode ser condenado ou excluído para sempre. A misericórdia exige que depois de um tempo de reflexão, se dê a todos a chance de um novo começo.

¹⁴⁷ FRANCISCO, 2016, p. 253; AL 302.

¹⁴⁸ SISTACH, 2017, p. 51.

¹⁴⁹ FRANCISCO, 2016, p. 256; AL 304.

¹⁵⁰ KASPER, 2019, p. 60.

¹⁵¹ FRANCISCO, 2016, p. 257; AL 305.

CONCLUSÃO

Essa pesquisa buscou refletir sobre a Pastoral Familiar nos casos especiais, no Brasil, para entender o seu desenvolvimento à luz da Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* do Papa João Paulo II e verificar as mudanças apresentadas pelo Papa Francisco na Exortação pós-sinodal *Amoris Laetitia*.

Deste modo, apresentou-se, no primeiro capítulo, a Igreja e a Família na Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*. Viu-se que ela acentua a família como berço da vida e do amor, e nela pode-se vivenciar o amor gratuito. Mostra a realidade da família desde o ponto de vista positivo. Por isso, trata da beleza da família. Depois termina falando da família como agente social, primeira célula da sociedade, ou seja, a família deve ser agente transformador da sociedade.

Percebe-se que João Paulo II abriu as portas da Igreja para a Pastoral da Família. Apresentando uma Pastoral Familiar bem estruturada em etapas: primeiro, etapa pré-matrimonial, como preparação à vida matrimonial; segundo, procurou ajudar as pessoas já casadas por meio de uma formação, um acompanhamento, um aconselhamento, assim promovendo a perseverança e o crescimento no amor na vocação matrimonial; e por último examina também as situações que chamamos especiais, daquelas pessoas que por alguma razão na sua família e no seu casamento experimentaram rupturas, que causaram feridas graves. Então, o documento busca também orientar a essas pessoas em situações especiais.

Pode-se dizer que esta abertura às pessoas em situações especiais foi um grande passo dado por São João Paulo II, principalmente, em relação aos casais em segunda união. De modo que, na *Familiaris Consortio*, o Papa não condena esses casais, mas lembra que, enquanto batizados, não estão separados da Igreja.

Destacou-se, no segundo capítulo, o desenvolvimento da Pastoral Familiar no Brasil, dando ênfase ao Setor Casos Especiais. Viu-se que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil mostrou-se, desde o Concílio Vaticano II, preocupada com a evangelização das famílias. Porém, não havia uma pastoral específica para a família, sendo organizada a partir de 1989. Os trabalhos desenvolvidos no campo dos casos especiais centravam-se aos casais em segunda união, tendo como referência o grupo Bom Pastor, de Porto Alegre – RS. Nota-se que o Diretório da Pastoral Familiar foi publicado apenas em 2005, atendendo, assim, as orientações expressas na exortação *Familiaris Consortio*.

Compreende-se que a organização da Pastoral Familiar e formação dos agentes se trata de um processo lento. Portanto, após a publicação das diretrizes, o desafio da Pastoral Familiar foi implantá-la, com os três setores, nos regionais, dioceses e paróquias. Para ajudar nesse processo, principalmente do Setor Casos Especiais, a Igreja desenvolveu um Guia de Orientação, cujo objetivo foi oferecer aos agentes da Pastoral Familiar orientação e critérios necessários para o seu trabalho de acolhida e evangelização junto às famílias necessitadas.

No terceiro capítulo, abordou-se a Exortação pós-sinodal *Amoris Laetitia*, publicada em 2016. A partir dos dois sínodos sobre a família, o Papa Francisco redigiu a Exortação *Amoris Laetitia*, dando continuidade a reflexão iniciada por João Paulo II, em 1981, acerca da família, mas dando alguns passos além no que diz respeito ao acompanhamento, discernimento e integração dos casos irregulares.

Nota-se que a exortação *Amoris Laetitia* representa uma mudança significativa, não só na reflexão pastoral sobre a família e seus desafios, mas propõe, de maneira clara e objetiva, um avanço no modo de realizar a ação pastoral da Igreja em seu conjunto. Francisco desde o início de seu magistério tem apresentado sinais de uma reflexão pastoral em plena comunhão com as aspirações do Concílio Vaticano II e propõe uma Igreja próxima às pessoas que saiba discernir e acompanhar com sabedoria as alegrias e sofrimentos das pessoas, não de forma abstrata, mas levando em consideração a realidade concreta de cada um.

O Papa tem recolocado no centro da reflexão eclesial o lugar e a importância da consciência no processo de acompanhamento das pessoas, no foro interno, um pensamento proposto pela *Gaudium et Spes*, n. 16, e que havia sido esquecido. Sublinha-se que esta é uma das grandes novidades de Francisco no que diz respeito ao acompanhamento das diversas situações difíceis. A participação da consciência do casal no processo de discernimento, de modo que não são apenas os pastores que estão obrigados a discernir bem as situações.

Para isso, é necessário um trabalho sério de formação, acompanhamento, prudência e discernimento envolvendo pastores e fiéis no exercício do ministério. Não basta ouvir os sofrimentos das pessoas, é necessário saber discernir com prudência o caminho a ser trilhado. O fiel deve ser conduzido a participar ativamente do processo de reflexão e amadurecimento sobre a sua situação particular, tomando consciência de seus erros e virtudes, o que exige uma consciência bem formada que impeça cair no sentimentalismo ou num relativismo da situação. O Papa sugere, também, que a lei da gradualidade, usada na reflexão entre diretor espiritual e fiel, poderá encontrar respostas que

favoreçam desde a declaração de nulidade do matrimônio até a integração dos esposos na vida da comunidade, mesmo que não seja possível o acesso aos sacramentos, particularmente a Eucaristia.

Destarte, o Papa propõe uma ação pastoral mais próxima, acolhedora e que leve em consideração a vida concreta das pessoas, seus dilemas e suas feridas. O objetivo primeiro não é o acesso aos sacramentos, pelo contrário, o primeiro passo é a acolhida, a escuta atenta à história de vida da pessoa, o envolvimento do indivíduo de forma consciente e responsável no processo de acompanhamento e discernimento, fazendo com que seja um agente ativo e não apenas passivo das orientações por parte do diretor espiritual e da Igreja, e tenha a maturidade de chegar ao final do processo com uma decisão livre e responsável acerca da sua própria história e condição em que se encontra.

Deste modo, a Pastoral Familiar deve assimilar o caminho da misericórdia e da acolhida, de acordo com a orientação do Papa Francisco, para com todas as famílias, não estando assim distante da realidade, assumindo que muitos casamentos vêm ao fracasso. Assumir o fracasso de muitos casamentos também é desafiar-se a ir ao encontro do outro com amor e misericórdia, diante dos sofrimentos dos que já estão feridos.

Ao mesmo tempo, o Papa Francisco lembra que, na atualidade, a Igreja não deve deixar de propor o ideal pleno do matrimônio e sua grandeza. A Pastoral Familiar deve esforçar-se para também ajudar os noivos antes, durante e depois do matrimônio. Tal realidade nem sempre existe nas paróquias, ou seja, uma preparação eficiente tendo em vista o acompanhamento eficaz aos recém-casados. Portanto, é importante o esforço pastoral para consolidar os matrimônios e assim superar rupturas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Juliano R. *Amoris Laetitia*: reflexões sobre o capítulo VIII. **Encontros Teológicos**: revista da FACASC e do ITESC, Florianópolis, v. 33, n. 2, p. 371-388, mai-ago 2018.

BROLEZE, Adriano (Org.). **Matrimonium**: Teologia e Direito. Campinas: Ecclesiae, 2018.

CARREIRA, Dom Joaquim J. **A caminhada da Pastoral Familiar no Brasil, seu desenvolvimento e suas conquistas**: 30 anos da *Familiaris Consortio*. 13º Congresso Nacional da Pastoral Familiar, 2011, p. 2. Disponível em: <<https://www.arquidiocesedefortaleza.org.br/wp-content/uploads/2011/10/Caminhada-da-Pastoral-Familiar.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

CÓDIGO de Direito Canônico. 20. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

COMISSÃO EPISCOPAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA. **Guia de Orientação para os casos especiais**. 4. ed. Brasília: CNPF, 2010.

CONCÍLIO VATICANO II, 1962-1965, Vaticano. Constituição pastoral *Gaudium et Spes*. In: COSTA, Lourenço (Org.). **Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965)**. 7. ed. São Paulo: Paulus, 2014.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Casais em Segunda União**: Grupo Bom Pastor. 2018. Disponível em: <<https://cnbbco.com/revistapf/casos-especiais/13-casais-em-segunda-uniao-grupo-bom-pastor/>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

_____. **Diretório da Pastoral Familiar**. Brasília: CNPF, 2005.

_____. **Orientações pastorais sobre o matrimônio**. Itaici, 1978. (Documento 12). Disponível em: <<https://www.cnbbo2.org.br/wp-content/uploads/2016/11/12-Orienta%C3%A7%C3%B5es-Pastorais-Sobre-o-Matrim%C3%B4nio.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

_____. **Pastoral Familiar no Brasil**. Paulus, 1993. (Estudo 65).

_____. **Valores básicos da vida e da família.** São Paulo: Paulinas, 1980.

FRANCISCO. **Exortação Apostólica pós-sinodal *Amoris Laetitia*.** São Paulo: Paulinas, 2016.

JOÃO PAULO II. **Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*.** 24. ed. São Paulo: Paulinas, 2010.

KASPER, Walter. **A mensagem de *Amoris Laetitia*: um debate amigável.** Trad. Alfred J. Keller. São Paulo: Loyola, 2019.

LIBÓRIO, Luiz A. Aspectos Pastorais das Famílias. In: FERNANDES, Leonardo A. (Org.). ***Amoris Laetitia em questão*: aspectos bíblicos, teológicos e pastorais.** São Paulo: Paulinas, 2018. p. 131-141.

MELO, José S. **Leitura Cristológica da *Familiaris Consortio*.** 245 p. Dissertação de mestrado – Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo, 2006, p. 107. Disponível em: <<https://livros01.livrosgratis.com.br/cp023751.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2020.

MOSER, Hilário. **A missão da família cristã no mundo de hoje: Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* de João Paulo II em perguntas e respostas.** São Paulo: Dom Bosco, 1992.

OLIVEIRA, João B.; OLIVEIRA, Aparecida de F. F. **Pastoral Familiar: as famílias e, situações especiais.** São Paulo: Loyola, 2003.

PASSOS, João D. **As fontes da *Amoris Laetitia*.** São Paulo: Paulus, 2018.

PORRECA, Wladimir. **Famílias em segunda união: questões pastorais.** 4. ed. São Paulo: Paulinas. 2018.

SANTOS, Paulo H. de L. **Matrimônio, uma instituição válida?: uma reflexão a partir da Exortação Apostólica pós-sinodal *Amoris Laetitia* do Papa Francisco.** 75 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Teologia, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

SCAMPINI, Luciano. **Casais em segunda união e os sacramentos na *Familiaris Consortio***. Aparecida: Santuário, 2004.

SISTACH, Lluís M. **Como aplicar a *Amoris Laetitia***. Trad. Hugo C. S. Cavalcante. São Paulo: Fons Sapientiae, 2017.